SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2749

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.22.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, nos termos das Leis Municipais nº. 423/2017, 446/2019 e 451/2019, com uma estimativa de 2.000 inscritos. **Data e Horário da Abertura:** 09 de Agosto de 2021, às 08:30 horas. O recebimento será feito de maneira organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual/Municipal. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 22 de Julho de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FE1F30E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO/ERRATA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.385.503/0001-71, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Altaneira, 22 de julho de 2021.

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:558A586F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 544/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DO REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSENO FILHO, Prefeito do Município de Antonina do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração através do regime jurídico de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com objetivo de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnica-científico, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil previamente escolhida em chamamento público, estimativa de dispêndio da ordem de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto do Plano de Trabalho.

§ 2º O Termo de Colaboração terá início na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta dias) do termo final de vigência.

Art. 2º O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014, consolidada pela Lei nº 13.204/2015 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Convênio.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, 03 de maio de 2021.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:044E1416

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 545/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 545/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: RATIFICA O TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DOS MUNICIPIOS DO CARIRI OESTE – AMCOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 13.019/14, o termo de fomento entre o Município de Antonina do Norte com a Associação dos Prefeitos dos Municípios do Cariri Oeste – AMCOESTE, visando precipuamente promover ações de interesse público recíproco em regime de mútua cooperação entre os Municípios parceiros, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos no termo.
§1º O Termo de Fomento será celebrado seguindo todas as finalidades prevista no documento, que fica fazendo parte integrante desta lei.
§2º O Termo de Fomento a ser celebrado estabelece todas as regras, direitos e obrigações entre as partes, para obtenção dos objetivos.

Art. 2º Para consecução do Termo de Fomento ora proposto, competirá às partes convenientes:
I – Repasse financeiro mensal, por parte do conveniente, para custeio das despesas decorrentes para cumprimento das finalidades do termo.
II – Prestação de contas anual em consonância com o Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. O valor a ser repassado mensalmente será de um salário mínimo, atualmente correspondente a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a ser aplicado conforme apresentado pelo Plano de Trabalho.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 meses, a contar da data da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por meio de aditivo.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento das despesas da execução desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 24 de maio de 2021.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:251FBEC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 26 de Julho de 2021 ás 09:00h (horário de Brasília)através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 05 de Agosto de 2021 as 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. a partir das 09:00hs do dia 05 de Agosto de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/07.22.020 - SRP**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME 1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARATUBA E A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 22 de julho de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6E3CE2D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 33, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 33, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a **Homologação do Resultado Final** do Concurso Público, pelo Decreto nº. 08, de 19 de Maio de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2014, que regulamentou o certame.
CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 010/2016.
CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo nº 0000119-18.2015.8.06.0187.
DECRETA

Art.1º Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público Municipal de Arneiroz, regulado pelo edital nº 001/2014, elencados abaixo, para comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Rua Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, na Cidade de Arneiro/CE, CEP nº 63670-000, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **07:00 as 13:00 horas** e, munidos da documentação especificada no Anexo I, II e III:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2032489	ANDREIA NUNES DE MENDONÇA	1976-09-28	52.80	0.30	53.10

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2032449	DOMINGOS NUNES VIEIRA	1979-08-08	48.00	1,90	49.90

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2031884	FRANCIRLANDIO TEIXEIRA RUFINO	1987-03-03	50.40	0,30	50.70

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2032519	LUIZA ELIANA PETROLA LÔ	1973-02-12	52.80	0,90	53.70

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2031692	RITA MARIA FEITOSA PINHEIRO	1963-09-28	52.80	1,90	54.70

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA Código: PEF						
	Inscrição	Nome do Candidato	DATA NASC	PONTOS	TÍTULOS	Total
	2032071	LUIZA MARTA PETROLA	1971-05-29	50.40	1.90	52.30

Art.2º Os candidatos, aqui nomeados e convocados, deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo I, II e III**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos o atestado médico exigido no ANEXO I, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art.3º Se os candidatos nomeados e convocados pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Arneiroz.

Art.4º Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, deverão entrar em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art.5º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Arneiroz–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos, bem como ao constante no Edital de Concurso de nº. 01/2014.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 19 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CIC/CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
i) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
j) Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
k) Declaração de bens;
l) Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
m)Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Estadual).
n) Declaração com os dados atualizados do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) informando os vínculos empregatícios atuais, estando de acordo com a Portaria Nº 134 de 4 de abril de 2011.
o) O candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá comprovar através de atestado que reside na área que irá atuar, há no mínimo 6 meses da data da convocação

I - A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Arneiroz, que:
( )Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
(___) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função (ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

ARNEIROZ/CE ____ de _____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu **_____, portador do CPF Nº _____, DECLARO**, sob as penas da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

(___) Não Possuo Bens a declarar;
(___) Possuo bens a declarar conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno:			
Endereço	Datada Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de vendas atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de Venda atual

Pelo que firmo a presente Declaração.

Arneiroz/CE, ____de _____ de 20 ___.

_____
Declarante

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:862BBB26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú, Daniel Bandeira Lima, usando de suas atribuições legais e regimentais com amparo no art. 35, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II e § 2º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, **CONVOCA** Sessão Extraordinária para o dia 26 de julho de 2021, às 10h00min, presencialmente, sendo transmitida pela página oficial no Facebook da Câmara Municipal de Banabuiú, a fim de apreciar e votar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2021 que visa julgar as contas de governo referente ao **exercício financeiro do ano de 2016**, de **responsabilidade do Senhor Veridiano Pereira de Sales**, de acordo com o art. 31, da Constituição Federal, arts. 63 e 64, da lei Orgânica do Município, e do e art. 116, do Regimento Interno desta Edilidade.

Banabuiú – CE, 22 de julho de 2021.

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – CE
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:B226AA90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.002/2021-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 23 de Julho de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 22 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10EE670E

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.15.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.001/2021-DP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO O ESTADIO MUNICIPAL , DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE.** GESTOR ORDENADOR, **CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)**. CONTRATADO: **YANN DE SOUSA VIEIRA ME** – **CNPJ Nº 20.531.046/0001-44**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:18ED3571

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATO:** 2021.03.08.04. **CONTRATADA**: R V NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 26.522.388/0001-84. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **VALOR ADITIVADO**: R$ 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, **ASSINA PELA CONTRATADA:** RONE VAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2021, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FF2BDB5F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - A Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, , torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.012/2021-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PONTOS DE APOIO, HOSPITA, DEMAIS DEPARTAMENTOS E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 23 de Julho de 2021, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 22 de Julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:244B28F2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **10.004/2021-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, CONFECCIONADO EM SEIXOS, AREIA, COM CIEFICIENTE E GRANULOMETRIA ESPECÍFICA ATENDENDO NORMA 12.216, PARA A REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR FILTRAÇÃO DIRETA DE FLUXO ASCENDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 26.775.721.0001/67,** cujo valor global é de **R$ 31.920,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos e Vinte Reais).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Romário de Lima.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2067B05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.07.003/2021 De 16 de julho de 2021.

EXONERA para exercer cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Giullia Maria Rodrigues de Lima	Assistente Técnico	061.616.433-11

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AA001652

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.07.001/2021 De 19 de julho de 2021.

NOMEIA para exercer cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Verônica Ribeiro Silva	Assistente Técnico	012.267.073-60

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de julho de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7E5F9B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°039/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 39, de 12 de julho de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Chorozinho em razão de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID – 19), estabelecido pelo Decreto Municipal n° 013, de 05 de março de 2021;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia,

sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por todos;
CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19 em todo o Chorozinho, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO, as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º Do dia 12 a 25 de julho de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Chorozinho, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma dos arts. 6º e 7°, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
III - recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º, deste Decreto;
VI - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
VII - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
VIII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;
IX - incidência do dever especial de proteção às pessoas com idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos somente àqueles enquadrados na situação do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
X - estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, estadual e federal, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº33.955, de 26 de fevereiro de 2021, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;
XI - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.
Art. 2º O "toque de recolher" será observado no Município de Chorozinho, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h.
§ 1º No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):
Parágrafo único. No período previsto no "caput", deste artigo, fica estabelecido(a):
I – proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II, deste artigo, ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.
Art. 3º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.
§ 2º É permitido o acesso a açudes e rios, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Subseção I
Das regras gerais
Art. 4º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Seção II
Das atividades no município de Chorozinho
Subseção I
Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 5º No Município de Chorozinho, para a modalidade presencial, continuam autorizadas as atividades de ensino previstas no Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021.
§ 1º Permanecem liberadas as aulas presenciais para os discentes de formação, habilitação e qualificação de cursos em andamento junto à Academia Estadual de Segurança Pública, desde que inviável a realização das aulas remotamente.
§ 2° Continuam liberadas as atividades presenciais para todos os anos do Ensino Médio, observada a capacidade máxima por sala de 50% (cinquenta por cento).

§3º Ficam autorizadas as aulas teóricas no Ensino Superior no Estado do Ceará, observadas as mesmas condições estabelecidas para o Ensino Fundamental e Médio, inclusive quanto à capacidade de alunos por sala, e preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 4º, deste artigo.

§ 4º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Subseção II

Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 6º No Município de Chorozinho, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, em acordo com o § 11, art. 6° do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, funcionarão de 07h às 17h, exceto restaurantes, que poderão funcionar até 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo;

II - os shoppings, inclusive os restaurantes neles situados, em acordo com o § 11, art. 6° do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, funcionarão de 07h às 17h, observada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva do disposto nos §§ 2º e 5º, deste artigo;

III – restaurantes poderão funcionar de 9h às 22h.

IV - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

V - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

b) farmácias;

c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;

d) indústria;

e) postos de combustíveis;

f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

g) laboratórios de análises clínicas;

h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);

l) funerárias.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I – o funcionamento se dê por horário marcado;

II – respeitado o limite de 40% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes.

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Barracas de rio e de açude, poderão funcionar, observado o seguinte:

I - funcionamento exclusivamente para a atividade de restaurante;

II - obediência às regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive àquelas do inciso I, do art. 10, deste Decreto;

III - limitação em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

§ 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar desde que exclusivamente para a atividade de restaurante e observado o seguinte:

I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 10, deste Decreto;

III - proibição da realização de quaisquer eventos, abertos ou com público fechado, bem como de celebrações como casamentos, aniversários e similares.

§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido no “caput”, deste artigo.

§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do “caput”, deste artigo.

§ 10. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

§ 11º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a)s, no município:

I - a operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de açude, limitada a 20% (vinte por cento) da capacidade, desde que haja controle de acesso por parte dos estabelecimentos, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

II - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

III – liberação, em buffets, de eventos sociais a partir de data a ser divulgada pela Secretaria de Saúde do Estado após definição dos protocolos aplicáveis, observado seguinte:

a) limitação da capacidade em 100 (cem) pessoas para ambientes abertos e 50 (cinquenta) para fechados, observada, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

IV - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);

V – a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

VI - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, desde que para uso exclusivamente de hóspedes de seus respectivos hotéis, limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento e não permitido o uso para assinantes de planos de acesso não hospedados;
VII - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança;
Art. 8º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 9º Continuam permitidos, no Município, treinos e jogos, sem público, de campeonatos de futebol, futsal e futebol de salão municipal e regional.

Seção III
Das medidas gerais sanitárias

Art. 10º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis:
a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;
b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
c) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "b", deste inciso.
III – shoppings centers e comércio de rua: controle da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento, em shopping ou comércio de rua.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA
Art. 11. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 13. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
Art. 14. Os servidores públicos municipais que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra a Covid-19 estão autorizados a retornar à atividade presencial após decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.
Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 12/07/2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9002E4FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo no 2021.07.22.037-TP-DIV, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, monitoramento dos sistemas de obras e serviços de engenharia e arquitetura de interesse das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-Ce. A realizar-se no dia 10 de agosto de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 22 DE JULHO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E814597A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município, comunica as empresas participantes do processo no 2021.06.21.028-PP-SPDU, cujo objeto é Aquisição de materiais para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE, e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a classificação das propostas, fase de lances e demais procedimentos inerentes a conclusão dos certame licitatório, no dia 27 de julho de 2021, ás 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 22 DE JULHO DE 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B868B6C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.03.26.03/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da biblioteca pública municipal Luís Martins Evangelista do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 543.808.637-00** – Valor mensal: **R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)** - valor global: **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E7628957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.05.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.26.01/DL/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL LUÍS MARTINS EVANGELISTA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE –** Locatária: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Locadora: **JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 543.808.637-00** – Valor Mensal: **R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)** – Valor Global: **R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/04/2021** – Vigência: **05/04/2021** à **04/01/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (LOCATÁRIA); **José Bezerra do Nascimento** (LOCADOR).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F1D1CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação 2021.03.26.04/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel compreendendo pavimento térreo e pavimento superior de porte adequado a alocar as funcionalidades do Posto de Endemias no Município de Croatá/CE**. – Favorecido: **Sr. José Penha de Oliveira, CPF nº 092.519.987-79** – Valor mensal: **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** - valor global: **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

JUSCIE PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:3342FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.05.04** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2021.03.26.04/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel compreendendo pavimento térreo e pavimento superior de porte adequado a alocar as funcionalidades do Posto de Endemias no Município de Croatá/CE.–** Locatária: **Secretaria de Saúde**– Locador: **José Penha de Oliveira, CPF nº 092.519.987-79** – Valor Mensal: **R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** – Valor Global: **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **05/04/2021** – Vigência: **05/04/2021** à **04/01/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (LOCATÁRIA); **José Penha de Oliveira** (LOCADOR).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:64AD5B7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2021- DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AFINS, EM VIRTUDE DE LOTE FRACASSADO, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3E4105F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:GABINETE DA PREFEITA Nº: 02.01.04.122.0402.2.002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA.**ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA.**EMPRESA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.**ENDEREÇO:** RUA: PRINCESA IZABEL Nº 738, SALA A – BAIRRO: CREUZA CORTEZ – CEP: 58.884-000. C**NPJ:** 24.786,662/0001-05.**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JULHO DE 2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES - CHEFE DE GABINETE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FAGNER JOSE

VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4313470B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETARIA DE SAÚDE Nº: 06.02.10.302.1007.2.036.0000 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ-REC. ORDINÁRIOS. 06.02.10.122.0402.2.028.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA. **EMPRESA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **ENDEREÇO:** RUA: PRINCESA IZABEL Nº 738, SALA A – BAIRRO: CREUZA CORTEZ – CEP: 58.884-000. **CNPJ:** 24.786,662/0001-05. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JULHO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FAGNER JOSE VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:491427F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSDIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Nº: 05.01.12.122.1205.2.008.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA. **EMPRESA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **ENDEREÇO:** RUA: PRINCESA IZABEL Nº 738, SALA A – BAIRRO: CREUZA CORTEZ – CEP: 58.884-000. **CNPJ:** 24.786,662/0001-05. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JULHO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FAGNER JOSE VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:17345BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ –
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021 - DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOSDIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS(SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Nº: 07.01.04.122.0402.2.042.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. INFRAESTRUTURAE URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA. **EMPRESA:** G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **ENDEREÇO:** RUA: PRINCESA IZABEL Nº 738, SALA A – BAIRRO: CREUZA CORTEZ – CEP: 58.884-000. **CNPJ:** 24.786,662/0001-05. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE JULHO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FAGNER JOSE VIEIRA PINHEIRO - REPRESENTANTE LEGAL - G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:89A101C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

15º (DÉCIMO QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.02.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** CASA DOS MOTORES SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - Carlos Eduardo Macedo Morais. **DATA:** 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:64C109C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Convite nº 2021.06.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia para execução das obras de manutenção e conservação de pavimentação (paralelepípedo ou pedra tosca), praças e implantação de lombadas, na sede e distritos do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.112.133/0001-46, totalizando sua proposta no valor de R$ 206.615,93 (duzentos e seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samuel Linhares Maciel – Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8FA225C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2207.01/2021 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2107.01/2021 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2207.01/2021 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2107.01/2021 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Antônio Lineu Lopes - ME, inscrito no CNPJ de nº 63.495.634/0001-82; **VALOR GLOBAL:** R$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021; **ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C460C711

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-230701-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **11 de agosto de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5B112FEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210278
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021.06.01.003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J. WILLAN DA SILVA-ME
OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE OBJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO SETORIAIS DAS POLITICAS PÚBLICAS EM ASSISTENCIA SOCIAL, CONSIDERANDO TODOS OS PROGRAMAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHACE.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.081220007.2.101 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.500,00 **VIGÊNCIA.....:** 04 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2021

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:206C46AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210279
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021.06.01.004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J. WILLAN DA SILVA-ME
OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE OBJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO SETORIAIS DAS POLITICAS PÚBLICAS EM SAPUDE, CONSIDERANDO TODOS OS PROGRAMAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.121220007.2.048 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.500,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2021

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:437817FF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210280
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021.02.07.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
CONTRATADA(O).....: PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE PROSPECÇÃO GEOFÍSICA
NA LOCAÇÃO DE POÇOS A SEREM PERFURADOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.041220007.2.029 Gestão Administrativa da
Sec. de Desenvolvimento e Produção, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.400,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:91E70F05

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210277
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021.06.01.002.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA(O).....: J. WILLAN DA SILVA-ME.
OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE OBJETOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO SETORIAIS DAS POLITICAS PÚBLICAS EM SAPUDE, CONSIDERANDO TODOS OS PROGRAMAS DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1101.101220007.2.081 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.500,00.
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:82A6CAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007.01/2021 - PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de agosto de 2021**, às **10:00h, Horário de Brasília/DF**, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **2007.01/2021 - PE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS-CE,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA
Pregoeira.

Publicado por:
Caroliny Albuquerque Mesquita
Código Identificador:1D14A499

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 432/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ELCINEI OLIVEIRA BARRETO**, Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 23 de julho de 2021, com o objetivo de visitar a Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial, Cooperativismo, Comercialização e Economia Solidária – CODECE, na SDS – Secretaria de Desenvolvimento Agrário; na ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, e na SEMA, para tratar do Projeto Jovem Ambiental, e para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; todos no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 21 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C8A168ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 433/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 23 de julho de 2021, para transportar o paciente Antônio Kallery Rodrigues Alexandre para o Centro de Saúde Meireles, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 22 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FB3D6569

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 434/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, RG: 140403687, CPF: 410.074.763-20, Secretário de Cultura, Turismo e Desporto do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-Ce, no dia 23 de julho de 2021, para se fazer presente junto a Funilaria Fundição Capistrano, na Avenida da Universidade, nº 2284, Bairro Benfica, para tratar de assuntos sobre a confecção do busto do Reverendíssimo Raimundo Monsenhor Cleano Moreira Tavares, que será posto na Praça Padre Mororó no município de Groaíras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 22 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AC44F861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
EDITAL Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE,**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 em seu artigo 54, incisos V e IX, tendo em vista realização de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, por meio do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, bem como resultado final divulgado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB em 19 de janeiro de 2021 e posterior homologação por ato administrativo desta municipalidade em 20 de janeiro de 2021, vem por meio deste, CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste, nos termos que seguem:

Art. 1º – O(s) candidato(s) nominado(s) no Anexo I deste Edital fica(m) devidamente convocado(s) para apresentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – O(s) candidato(s) terá(ão) um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, ressaltando-se que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 19/2021)

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

NOME CANDIDATO	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ACLESSIANO DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR POLIVALENTE	1313441	5º
MARIA JENNEFER CARNEIRO FERREIRA	PROFESSOR POLIVALENTE	1372162	6º

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:45D01622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-

A CPL, localizada naAvenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-TP-SEINFRA, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO/CONFECÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, sendo**HABILITADOS**os licitantes: BRITA ENGENHARIA & IMOVEIS EIRELI – ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e NORTH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS - EIRELI,**INABILITADA(S):**não houve.Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após o prazo sem que tenha havido recursos, será realizada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 02 de agosto às 11h. Maiores informações 88-3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 22 de julho de 2021**.**

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5BE72B84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com as empresas, como a seguir discrimina:

01. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO - EIRELI, com sede à Rua TV Pedro Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, através de seu representante legal, o senhor Francisco Adriano Costa Souza, Sócio Proprietário - Vencedora da Licitação.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.05.13.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com

aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2021.07.19.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 19 de Julho de 2021. **Vigência:** a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 19 de Julho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:AF16D18A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA**, inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30, e RG Nº: 2006015064093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula Nº 00044529, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Fazenda Municipal – código CGS-1. Com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9EDA8E24

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 091/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e ainda com base no art. 42 da Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, ao servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA LÓ**, inscrito no CPF Nº: 250.853.498-65, e RG Nº: 296398032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com a matrícula Nº 00044195, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AED90A4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ELMA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37, e RG Nº: 20071523990, matrícula Nº: 0044530, ocupante de cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisora Especial da Central de Compras – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E406156D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ MARQUES DE LAVOR ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 985.465.463-04 e RG Nº: 2001029061252, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Esporte – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Esporte – SESPORTE.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6447ED8F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 277/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO** inscrito no CPF Nº: 29964938349 e RG Nº 09236716 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Trânsito e Mobilidade Urbana – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A4922F02

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 282/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 844.684.243-20 e RG Nº: 99029043955, matrícula Nº: 00011965, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil– código CGS-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2AD2C24B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 283/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FÁBIO LEANDRO ALVES**, inscrito no CPF Nº: 327.120.063-72 e ID Nº: 045.347-1-9 , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial das Ações de Segurança Pública – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:123738FC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 284/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **TATIANA UCHOA AMORIM**, inscrita no CPF Nº: 018.897.773-23 e RG Nº: 2002029090765, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B2B6229

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 285/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da

Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao servidor **WILLIAM ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF Nº: 992.636.023-87 e RG Nº: 2001029132338, matrícula N.º 0012037, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Pública – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5AC55421

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GERLAN CHAVES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 76033902300 e RG Nº: 244871492, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B1ECC27D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 288/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO SANTIAGO ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 007.905.313-05, e RG Nº: 2002009114049, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Proteção Patrimonial – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:20632DAD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 289/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68, e RG Nº: 2017183586-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Ações da Defesa Civil – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CAF89C89

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 294/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO EDMAR DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF Nº: 074.759.873-88 e RG Nº 2009099158633, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9B0B4958

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 295/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NAIRTON GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrito no CPF Nº: 434.922.313-49, e RG Nº: 20084216268, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F423E3F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 296/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF Nº: 029.967.818-05, e RG Nº: 98002277132, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:585DB216

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 297/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ABIMAEL LEONOR DE SANTANA MENDONÇA**, inscrito no CPF Nº: 008.975.354-21 e RG Nº: 20074078261, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF8B4FC0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 299/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALFREDO LAFAYETTE TEXEIRA NETO**, inscrito no CPF Nº: 232.959.610-34, e RG Nº: 2001029091798, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D658903E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 300/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o Nº 414.648.773-00 e RG Nº: 0945181120190, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços e Limpeza Pública – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8D25B068

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 062, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DE 26 DE JULHO DE 2021, DIA DE SENHORA SANT'ANA, PADROEIRA DE IGUATU, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, alínea 'b', da Lei Municipal nº. 286, de 21 de novembro de 1967, que estabeleceu a data de 26 de julho como feriado municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o dia 26 de julho ser data comemorativa da Padroeira do Município de Iguatu – SENHORA SANT'ANA e, que neste ano de 2021, recai em uma segunda-feira;

CONSIDERANDO, por fim, que o dia de 26 de julho constitui data simbólica para o cristianismo local, quando a Igreja Católica tradicionalmente celebra solenemente, comemorações relativas ao dia de SENHORA SANT'ANA;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 26 de julho é feriado no âmbito do município de Iguatu, reconhecido pela Lei Municipal N.º 286, de 21 de novembro de 1967.

Parágrafo único. A data referida no caput do presente artigo é alusiva às comemorações concernentes à Padroeira do Município de Iguatu – Senhora Sant'Ana.

Art. 2º - Em razão do feriado mencionado no artigo 1º deste Decreto, não haverá **expediente n**o dia 26 de julho de 2021 em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º - Na data prevista no art. 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JULHO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AD7EF3A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2021.07.23.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.21.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua da Caixa d'água,s/n,distrito de Missí - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção e Social do Município.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0017 2.081 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1001000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Júlio César Costa Brasil Sobrinho - Secretário da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA

Irauçuba/CE, 22 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Inclusão e Promoção Social,

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:371067C5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.15.01, 2021.07.15.02 E 2021.07.15.03 -SDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.08.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de montagem e instalação elétrica no Prédio que irá funcionar a Empresa Colméia, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba - CE. **Contratados: 1. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrito no CPF de nº 000.530.293-56**,** com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao Item 01, **2. JOSÉ MOTA SILVA**, inscrito no CPF de nº 388.706.063-68**,** com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao Item 02, **3. ANTONIO ERIVAN RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF de nº 040.228.113-66**,** com o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao Item 03, com o **valor Global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. **Data de Assinatura do Contrato**: 15 de julho de 2021. **Vigência do Contrato**: por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Assina pela Contratante:** Luiz Carlos Lopes Martins. **Dotação Orçamentária de** nº 0901 23 691 0027 1.071, **com recursos:** Fonte (1001000000) Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 15 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS LOPES MARTINS-
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:911FF51D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/ CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (Enfermeiro Coordenador das Políticas de enfrentamento primário a COVID-19) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: MARIA LARISSA DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, o valor mensal do contrato para o item 1 será de **R$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 305 0014 2.028- Vigilância em saúde, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 20 de julho de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D2C5EE39

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 064/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 064/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: RAYLSON RIBEIRO DE CARVALHO**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 21 de julho de 2021 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1D64AE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FASE DE PROPOSTAS GM-TP005/21

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA*. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a* **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP005/21,**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. *Empresa vencedora* **ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, *Valor global de* R$ 66.480,00 *(sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.*

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Itaiçaba/CE, 22.07.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AD14DC06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 2021032901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Concorrência Publica n.º 2021032901-SEIN, cujo objeto é a Pavimentação em Piso intertravado em diversos trechos de ruas do centro na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedor com valor total de R$ 1.257.624,94 (um milhão duzentos e cinquenta sete mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa quatro centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Julho de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2613FEC0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200513

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200513

ORIGEM: Concorrência nº 2019103001-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - THOMÁS FELIPE FREITAS LEMOS;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0505.15.451.1502.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REAJUSTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 56.544,46 (cinquenta seis mil, quinhentos quarenta quatro reais e quarenta seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8C942BEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200567

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200567

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2020090201-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI - RAIMUNDO NONATO DIAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 Projeto 0505.267821502.1.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos dos Royalties e ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 173.146,88 (cento setenta três mil, cento quarenta seis reais e oitenta oito centavos);

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
CPF nº 285.590.453-68
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5BDDC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20170115

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20170115

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2017060601-EDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA; RENATO ROGER LOPES CALISTO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C - PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0707.123650401.1.032 Construção e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, com recursos Próprios.
.
VALOR REAJUSTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R$ 38.713,40 (trinta e oito milhões, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2021.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
CPF nº. 215.027.223-72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:47B6E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190656

E**XTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

REFERENTE: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20190656

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2019041703-SAUD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA;

CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA; RENATO ROGER LOPES CALISTO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Projeto 0606.164811001.1.023 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias - Rural, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2021 Projeto 0606.164821001.1.024 Construção de Melhorias Habitacionais e Sanitárias- Urbano, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos Ordinários.
.
VALOR REAJUSTE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R$ 128.054,16 (cento e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2021.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
CPF nº 786.663.503-00
Secretaria de Saúde
CNPJ nº 11.285.246/0001-73
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9702CC08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO 1907010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.07.21.009. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA PRODIGI PRODUÇÕES E DESIGN LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO TIPO GALERIA PARA REGISTRO BIANUAL DE GESTÃO E LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E JOSÉ GILVALDER DUARTE PINHEIRO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:23262A76

GABINETE
PORTARIA Nº. 2207001/21- GP DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Íris Gondim Novais,** portador(a) do RG nº 2004029028071 SSPCE, inscrito no CPF nº 048.001.103-60, do cargo comissionado de **Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal** da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de julho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3E498448

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 159.405,92 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Adamo Vasconcelos de Oliveira.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4736EB06

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educaçao e a empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, através do FUNDEB 40%, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 275.593,92 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AAB291BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Assistencia Social e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.507,60 (quarenta mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Maria Dolores Alencar Rocha Barreto e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C41E5905

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Sec. Mun. do Meio Ambiente e Des. Susten e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.074,40 (cinco mil setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Antônio Alvares Coutinho Neto e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:053BDB69

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educacao e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital . Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.510,00 (vinte mil quinhentos e dez reais). Vigência' Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Francisca Maria Gonçalves Urias.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D8C8701C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educação e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, através do FUNDEB 40%, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 100.351,20 (cem mil trezentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3721D200

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Agricultura e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.584,40 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Renato Ferreira de Sousa e Francisca Maria Gonçalves Urias.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:174F4F94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Saude e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório Valor Total do Contrato: R$ 84.280,20 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E2FECF98

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através do SAAEJ - Sist. de Aut. de Agua e Esgoto Jardim e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Jardim - SAAEJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.257,00 (três mil duzentos e cinqüenta e sete reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F6385D86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 91.722,80 (noventa e um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:21452503

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Administração e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.796,40 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Francisca Maria Gonçalves Urias.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B66BEEB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Administração e a empresa FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Guarda Municipal de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.716,00 (treze mil setecentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Francisca Maria Gonçalves Urias.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E8B7A78D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Assistencia Social e a empresa

JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.807,04 (dois mi1 oitocentos e sete reais e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Maria Dolores Alencar Rocha Barreto e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:02768B71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Agricultura e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.491,24 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021.Signatários: Renato Ferreira de Sousa e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:C8B21916

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Agricultura e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.491,24 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021.Signatários: Renato Ferreira de Sousa e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:7DB2691F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.589,61 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Urias Cavalcante Novais Tavares e Joaquim Antonio de Lima.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:55694D28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Administracao e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 531,66 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0B389B8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Administração e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Guarda Municipal de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato R$ 520,98 (quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Joaquim Antonio de Lima.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:26D56F84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educação e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 531,66 (quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Joaquim Antonio de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5129DE28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.1. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Educacao e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, através do FUNDEB 40%, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.391,32 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Joaquim Antonio de Lima.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E154C1BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão N° 2021.05.03.l. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria de Saude e a empresa JOAQUIM ANTONIO DE LIMA - ME. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.199,70 (quatro mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Julia Cristina de Sá Roriz Miranda e Joaquim Antonio deLima.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:728B81E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.16.1. Partes: o Município de Jardim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa EDINALDO BARBOSA DE SANTANA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças das eletrobombas submersas e centrifugas do Município de Jardim/CE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 203.494,00 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Edinaldo Barbosa de Santana.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Julho de 2021.

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2853D9C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 2021.06.29-001

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS

Aos oito (20) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a Tomada de Preços n° 2021.06.29-001 de 29 de junho de 2021, referente a RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEDE E DISTRITOS, verificada a participação de dezessete (12) proponentes que realizaram os protocolos as empresas PV ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 13.190.690/0001-30, a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64, a empresa D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, a empresa A. I. L. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, a empresa E BELARMINO LAURENTINO CNPJ Nº 28.580.471/0001-35, a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 21.106.785/0001-51, a empresa PVX1 SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS EIRELI CNPJ Nº 36.447.348/0001-79, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, a empresa A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, em seguida foi determinada a abertura do envelope PV ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 13.190.690/0001-30, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.420.845/0001-64, após verificação foi constado que a referida empresa está habilitado para as demais fases do processo, a empresa D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 2, 7, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 2, 5, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa A. I. L. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 5, e item "n" sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa E BELARMINO LAURENTINO CNPJ Nº 28.580.471/0001-35, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 1, 2, 5, 6, 7 e item "n" sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 21.106.785/0001-51, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 1, 2, 5, 7, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa PVX1 SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS EIRELI CNPJ Nº 36.447.348/0001-79, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e item "n" sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 5, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 1, 2, 6, 7 sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 5, 6, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo, a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, após verificação foi constatado que a referida empresa não cumpriu o item 4.1 letra "i" número 2, 3, 4, 5, 6, 7, sendo considerada inabilitada para as demais fases do processo em seguida como nenhuma empresa estava presente no certame o Sr. Presidente nada mais havendo a tratar determinou a publicação no Diário Oficial Municipal, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 03/08/2021 às 09:00hr, como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços caso não tenha interposição de recurso. Do que, para constar 'eu Edson Vidal dos Santos, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro
EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro
JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

Extrato de Resultado de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.29-001

LICITANTES HABILITADOS:

· **PV ASSESSORIA CONTÁBIL E LOCAÇÕES LTDA – ME**
· **INOVA CONSTRUÇOES EIRELI**

LICITANTES INABILITADOS:

· **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI**
· **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**
· **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI-ME**
· **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO EIRELI**
· **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**
· **A.I.L CONSTRUTORA LTDA**
· **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**
· **E BELARMINO LAURENTINO**
· **PVX1 SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS EIRELI**
· **SEDNA ENGENHARIA LTDA – ME**

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:8B74B8CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – SMAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA E TRANSLADO DO CORPO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Abertura: 04 de Agosto de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 22 de Julho de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:24B12642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – SMD.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 – SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE CAFÉ DA MANHA, LANCHES, BOLOS, SALGADOS, SUCOS, ALMOÇOS (TIPO QUENTINHA) E SERVIÇOS DE BUFFET, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**. Abertura: 05 de Agosto de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br..

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 22 de Julho de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:2B33A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DA COVID 19, PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DE RETORNO AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** . Abertura: 05 de Agosto de 2021, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br..

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 22 de Julho de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4E2B51D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – SMD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Abertura: 04 de Agosto de 2021, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 22 de Julho de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D6FB089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. CNPJ Nº 07.541.279/0001-60. Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação*****,** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ALTO DA AREIA DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:76FF514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. CNPJ Nº 07.541.279/0001-60. Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação,*** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE POÇO GRANDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:67310744

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS CNP Jº 07.541.279/0001-60.Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação,*** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO DO NORTE DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E20AE9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.CNPJ Nº 07.541.279/0001-60.Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação,*** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B9831BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.CNPJ Nº 07.541.279/0001-60.Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação,*** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SITIO FARINHA DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).** Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:ECB591D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

REQUERIMENTO PARA **LICENÇA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.CNPJ Nº 07.541.279/0001-60.Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação de ***Licença Instalação e Ampliação,*** para **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE SITIO SERRARIA DO MUNICIPIO DE JUCÁS-CE (SICONV: 881252/2018).**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7A2B253C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 635/GP/2021

PORTARIA NO 635/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 915/2009;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EBANO JUSTINO LIMA**, CPF: 062.295.453-90**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO GERAL DO IMAM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 21 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EC437E21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 636/GP/2021

PORTARIA NO 636/GP/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA GIRLEIDE RIBEIRO RAMALHO, CPF: 002.315.853-06, do cargo de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 16/07/2021, entrando em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EA78E695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 637/GP/2021

PORTARIA NO 637/GP/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EDIELSON PIMENTA XAVIER, CPF: 026.710.313-19, para ocupar o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9771226C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 638/GP/2021

PORTARIA NO 638/GP/2021

NOMEIA OCUPANTES DOS CARGOS DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - - NOMEAR Sr. (a). CICERA ARRELDA LEITE, CPF: 926.837.543-53, JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEREDO, CPF:046.251.733-02, IARINDA FRANCA DE ALMEIDA, CPF: 030.217.412-58 E JOSÉ EDIELSON PIMENTA XAVIER, CPF: 026.710.313-19, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO E OS DEMAIS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, a **PRESIDENTE** e demais **MEMBROS** designados serão substituídos por JOSÉ ALMIR GOMES DA SILVA JUNIOR**,** CPF: 065.999.143-81, SUPLENTE DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem caberá todas as atribuições.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1956CEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 639/GP/2021

PORTARIA NO 639/GP/2021

NOMEIA OCUPANTES DA EQUIPE DE PREGÕES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEREDO, CPF: 046.251.733-02, como **PREGOEIRO OFICIAL** do município de Mauriti – Ceará, IARINDA FRANCA DE ALMEIDA, CPF: 030.217.412-58, CICERA ARRELDA LEITE, CPF: 926.837.543-53 E JOSÉ EDIELSON PIMENTA XAVIER, CPF: 026.710.313-19, para ocupar a respectiva Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Parágrafo Único - Sendo quem em eventuais faltas, ausências ou impedimentos, o PREGOEIRO designado será substituído por IARINDA FRANCA DE ALMEIDA, CPF: 030.217.412-58, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeira Oficial.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da Respectiva Equipe de apoio não poderá exceder a um ano, admitindo-se a recondução para período subseqüente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000 e cumprirá todas as Legislações vigentes em especial a Lei Nº 10.520/02, de 17/07/2002.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 22 de julho de 2.021

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FF30CEE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021-TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.21.001

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Milagres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021-TP,Processo Administrativo nº2021.05.21.001**, cujo objeto é a**RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE- SÍTIO TABOQUINHA, MILAGRES/CE**,tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE.

Milagres/CE, 22 de Julho de 2021.

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A88F4039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -Referente à Dispensa de Licitação nº 2021.07.15-001/DL - A Presidente da Prefeitura Municipal de Itaitinga, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E AMBIENTAL-PPRA DE ACORDO COM O ITEM 32.2.2 DA NR-32 DO MTE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.**CONTRATADA:FRANCISCA RUTHY GOMES FERREIRA**–inscrito no CPF sob o nº 043.166.993-77.**VALOR GLOBAL:**R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte cinco reais)***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*****Unidades Gestoras**SECRETARIA DE SAÚDE**Dotação Orçamentária**1401-101220028.2.051 SECRETARIA DE SAÚDE**Dotação Orçamentária**1401-103020025.2.055.***CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:****3.3.90.36.00.****FONTE DE RECURSO:***Erário Municipal*.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso II, do artigo 24 da Lei no8.666/93 e suas alterações posteriores.

Milagres - CE, 16 de julho de 2021.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1B07547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.15.001-01.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.15.001-01.A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Milagres torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº2021.07.15.001-01:UNIDADE ADMINISTRATIVA:**SECRETARIA DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**1401-101220028.2.2.051; 1401-103020025.2.055**ELEMENTO DE DESPESA:**3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E AMBIENTAL-PPRA DE ACORDO COM O ITEM 32.2.2 DA NR-32 DO MTE, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MILAGRES/CE.VIGÊNCIA DO CONTRATO:**16 de Agosto de 2021.**CONTRATADA**Francisca Ruthy Gomes Ferreira**VALOR TOTAL**R$ 10.125,00.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisca Ruthy Gomes Ferreira;**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Gean Karlo Alves Feitosa.**Milagres/Ce, 16 de Julho de 2021.GEAN KARLO ALVES FEITOSA**SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:E2C0814A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. ANEXO II. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP**, COM SEDE À RUA FRANCISCO REMIGIO, Nº 868, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.794.018/0001-30 (VENCEDORA DO LOTE IV). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE**

PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PREÇO DO LOTE IV: R$** 314.500,00. **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES.

MORADA NOVA - CE, 14 DE JULHO DE 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BD5E6178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017 - SESA

Termo Aditivo aos Contratos decorrentes do Pregão Presencial n° 024/2017 - SESA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-024/2017 - SESA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADAS: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês, a contar do dia **31 de maio de 2021, extinguindo-se em 30 de junho de 2021**.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: MARCELO MITOSO BARREIRA (XM), CARLOS DIEGO PEREIRA SARAIVA, PAULO FLÁVIO QUERINO, JOSÉ WAGNER CHAGAS VIEIRA, JOSÉ MARIA CHAVES, JOSÉ RONNERBERGUES RABELO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (SECRETARIA DE SAÚDE).

Morada Nova, Ceará, 26 de maio de 2021.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro - CPL/PMMN

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F1B0C3CE

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2021 – GABINETE SESA

Remove o servidor SIDNEY DA SILVA BARRETO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município e o art. 20, inciso XI, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO que o servidor SIDNEY DA SILVA BARRETO passou a exercer as funções do seu cargo efetivo de motorista na Secretaria da Saúde, no Posto do PSF de Lagoa Grande, só a partir de 1º de junho de 2017, por conta de solicitação sua de remoção da Secretaria da Educação, onde foi lotado inicialmente, em 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2015, estabelece, dentre os critérios de remoção, que seja preservado o de mais tempo de lotação;

CONSIDERANDO que por força de decisões judiciais recentes foi determinada a nomeação de aprovados em concurso público realizado no ano de 2016, e dentre essas nomeações foram feitas as de motoristas de ambulância, o que impôs uma reorganização no quadro de lotação da Secretaria da Saúde.

CONSIDERANDO que na sede da Secretaria da Saúde estava sendo necessária a lotação de motorista para a realização de visitas domiciliares, vacinação em domicílio e deslocamentos das equipes de saúde para o atendimento das unidades de saúde, inclusive do CAPS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 092/2021-SESA determinou a lotação do servidor SIDNEY DA SILVA BARRETO junto às unidades básicas de saúde da sede, sem mencionar que essa lotação decorria de remoção, daí ter deixado de justificar o ato de remoção,

RESOLVE:

Art. 1º. CORRIGIR a Portaria nº 092/2021-SESA, para fazer constar, ao invés de lotação, a REMOÇÃO do servidor efetivo SIDNEY DA SILVA BARRETO, Matrícula nº 1391375, do Posto de Saúde da Lagoa Grande para passar a exercer suas funções de Motorista na sede do Município, junto às unidades básicas de saúde e ao CAPS.

Art. 2º. Incorporar à Portaria nº 092/2021-SESA, como justificativas para a remoção, os *considerandos* desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, convalidando-se a lotação do servidor SIDNEY DA SILVA BARRETO como remoção, a partir de 1º de julho de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de julho de 2021.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:58C3051B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DILIGÊNCIA - FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2021.06.18.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação de habilitação, resolve PROMOVER DILIGÊNCIA, solicitando as Licitantes AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 22.853.186/0001-64; REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85; M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME, CNPJ: 27.998.611/0001-27; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, 21.725.552/0001-37, PLATAFORMA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI, 10.736.137/0001-62; E A DA SILVA CONSTRUÇÕES, 27.547.285/0001-31; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 10.932.123/0001-14; CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA, 11.769.614/0001-59, que apresentem DECLARAÇÃO DE VISTORIA (Anexo VI – Modelo C) assinada por engenheiro civil responsável técnico, com reconhecimento de firma em Cartório, visando a conferência das assinaturas apresentadas junto à documentação de habilitação, concedendo-lhes o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nova Olinda/CE, em 22/07/2021.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:77623C0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ISACK ALVES SAMPAIO**, portador do RG 20078779779, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para a realização do EXAME CGRPPS, **no dia 26 de julho de 2021**, na Microlins, Rua Raimundo Homem, 285 B, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE JULHO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:B7DD5E99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de julho de 2021 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUE TRATA O CONTRATO DE REPASSE OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-05, QUAL SEJA, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 22.07.2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:265E0144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo **TOMADA DE PREÇOS N.º SS-TP003/2021,** cujo objeto **é** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA ZONA URBANA E RUAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS". **INABILITADAS:** 1) POLLYECO EIRELI ME (CNPJ: 39.728.523/0001-94). **HABILITADAS:** 2) AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 15.060.166/0001-00), 3) GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.430.619/0001-88), e 4) CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 09.234.399/0001-40). Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 22 de julho de 2021.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:FAC4160D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 22 DE JULHO DE 2021.

REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** o Decreto Municipal nº 053, de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FFB4ABAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 22 DE JULHO DE 2021.

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.276, DE 12 DE MAIO DE 2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais, que terá competência, para decidir sobre os requerimentos de qualificação de entidades sem fins lucrativos, como organização social, no âmbito do Município de Nova Russas, em obediência aos ditames da Lei Municipal nº 1.276, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º A Comissão Especial de Qualificação das Organizações Sociais instituída por força deste Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – INÊS SANTOS DO COUTO - Presidente;
II – ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA - Secretária;
III – DRIELLE OLIVEIRA CAMELO – Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Qualificação como Organização Social, terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o respectivo edital;
II - receber os documentos e a proposta de qualificação exigidos no edital;
III - analisar e opinar sobre a proposta apresentada, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.276, de 12 de maio de 2021 e no Decreto Municipal nº 052, de 15 de junho de 2021, encaminhando seu parecer à Secretária Municipal de Saúde;
IV - processar e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo administrativo;
V - processar os recursos apresentados no âmbito do processo administrativo;
VI - realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas pela requerente, ou para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
VII - promover a guarda e conservação dos documentos das entidades durante o período de qualificação das entidades.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, são considerados de relevante interesse público, cujas atividades desenvolvidas pelos seus integrantes não acarretarão quaisquer tipos de ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º A qualificação da entidade, como organização social, não gera direito à celebração do contrato de gestão com o Poder Público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de julho de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F006F8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ELIANE MARIA BARBOSA COSTA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Barbosa Costa, localizado no(a) Sitio Cacimba da Areia**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:337F1C49

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ELIANE MARIA BARBOSA COSTA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Barbosa Costa, localizado no(a) Sitio Costa, referente a criação de Bovino**s**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:21A40B26

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCINEUDO BARBOSA DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Barbosa da Silva, localizado no(a) Sitio Caldeirão, referente a criação de Bovinos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:6B508EB4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
IVANILDE RUFINO DE LAVOR

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Rufino, localizado no(a) Sitio Aroeiras**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:D0EAAC6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2021.05.28.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2021.05.28.01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.05.28.01/2021-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2021.05.28.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.305.1001.2.064 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 – **Fundo Municipal de Saúde**
DOTAÇÃO: 0902.10.122.1001.2.051 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CONTRATADA: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 26.393.102/0001-08,
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO, 906 – MONTESE, FORTALEZA-CE - **CNPJ Nº** 26.393.102/0001-08

VALOR TOTAL: R$ 29.599,92 (VINTE E NOVE MIL REAIS QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 22 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6C88C7D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021.06.07.01-AGC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE do município DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual n° 2021.06.07.01-AGC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICENCIMENTO AMBIENTAL PARA A DIRETORIA DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ORÓS-CE, JUNTA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0402.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RAFAEL DE MOURA CARDOSO	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE MOURA CARDOSO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO.

Orós - Ce, 06 de julho de 2021

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2E285746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO,** ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, matrícula: 090560-7, lotada na SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, ao período aquisitivo 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 02/08/2021 A 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A3B673F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FATIMA COSTA SILVA,** ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, matrícula: 090010-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 02/08/2021 A 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9071DE75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **LUCIANA CRISTINA DE SANTIAGO,** ocupante do cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, símbolo ADO, matrícula: 090016-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao período aquisitivo 16/02/2019 A 15/02/2020, para gozo no período de 02/08/2021 A 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 22 de Julho de 2021.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7467C169

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio da pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO nº. 21.07.2021.01-PE SRP**, tipo menor preço, cujo objeto é a **Aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo destinados ao funcionamento do sistema de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Palhano-CE**. O recebimento das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** dar-se-á a partir das **17:30** horas do dia **23 de julho de 2021,** com data de abertura das Propostas no dia **04 de agosto de 2021**, às 9h e início de disputa de preços no dia **04 de agosto de 2021**, às **10h**. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou pelo telefone (88) 3415-1060/1050.

Palhano, **21 de julho de 2021**.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:268C1CA6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 021.07.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o senhor **ELISON DA SILVA COSTA,** CPF: 056.224.813-76, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio à Juventude no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2021.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 21 de Julho de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C77BE402

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 22 DE JULHO DE 2021

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021, prorrogou o isolamento social para todos os municípios do Estado do Ceará, bem como o Decreto Estadual nº 34.031, de 10 de abril de 2021, dispondo acerca da liberação gradual das atividade econômicas;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Estado, mediante um controle do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, municipal, seja pública e privada;

CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação de infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO que, apesar do Município de Paramoti integrar a Região do Sertão Central, continuará adotando medidas mais restritivas em razão do quadro epidemiológico crescente.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas gerais de isolamento social
Art. 1º - A adesão no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 34.058, de 01 de maio de 2021, no que se refere a adoção de medidas mais restritivas no combate e controle da disseminação da Covid-19.
Parágrafo único. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.
Art. 2° - Fica prorrogado, do dia 24 de julho a 02 de agosto de 2021, no Município de Paramoti, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 010/2021, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores, observado o seguinte:
I - Continuam suspensas a realização de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19;
II - Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19;
III - Recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;
IV - Vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
V - Adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades da Administração pública, por meios remotos de trabalho sempre que viáveis, técnica e operacionalmente; permitido ao Gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa;
VI – Autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais;
VII – Continua autorizado o uso de espaços públicos abertos exclusivamente para a prática de atividade física e esportiva individual, permanecendo vedada a prática esportiva coletiva, assim enquadrada aquela envolvendo a reunião de mais de 03 (três) pessoas;
VIII – Fica vedado a operação de parques de diversão e barracas de comércio ambulante que não possua licença do Município.
§ 1° Permanecem em vigor o dever geral de proteção individual, que consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, nos termos da Lei Estadual nº 17.261, de 13 de agosto de 2020, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:
I - As pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II - As crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
§ 2° Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as atividades de operação do serviço de transporte coletivo regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor.
§ 3° As atividades escolares presenciais da rede pública de ensino (creches, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, ensino médio) continuam suspensas, podendo ministrar as aulas na modalidade remota; não inclui na vedação os estabelecimentos de ensino da rede privada que poderão funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade.
§ 4° Poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
§ 5° As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário das 6h às 19h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento.
Art. 3º - O Município de Paramoti adere ao “toque de recolher” no horário das 23h às 5h.
Parágrafo único. No período previsto no “caput”, deste artigo, fica estabelecido(a):
I – Proibição da circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas ou em função do exercício da advocacia ou de funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;
II – Vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo aquelas previstas neste Decreto.
Art. 4º - Permanecerão fechados durante o isolamento social balneários, clubes e afins, públicos ou privados.
Seção II
Das medidas preventivas à disseminação da COVID-19
Art. 5º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades de saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no “site” oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Subseção III
Das regras aplicáveis atividades dos setores do comércio e serviços
Art. 6º - Em relação as atividades liberadas para retornar as suas atividades, no âmbito do Município de Paramoti, estas deverão seguir as medidas de liberação e protocolo sanitário elencadas no Decreto Estadual nº 33.904, de 21 de janeiro de 2021, e as disposições a seguir.
§ 1º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:
I – o comércio de rua e serviços funcionarão das 8h às 17h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e das medidas sanitárias previstas em protocolos;
II – o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
III - o funcionamento biblioteca, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento), para bibliotecas.
§ 2º No período de que trata este artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) supermercados, mercearias;
c) farmácias;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;

i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
k) oficina mecânica e borracharias.
§ 3º O atendimento nas atividades acima deverão observar os protocolos sanitários inerentes ao setor, quais sejam:
a) Empregados e clientes façam uso de proteção facial (máscara de tecido, preferencialmente, ou descartável);
b) Utilização de álcool gel a 70%;
c) Distanciamento social de 1,5m;
d) Limitar a quantidade de entrada de clientes no estabelecimento.
§ 4º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais até as 22h, desde que respeitados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 5º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 6º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
Art. 7º - Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, no horário previsto no Art. 6º, § 1º, deste Decreto, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
Art. 8º - Os restaurantes, pizzarias, churrascarias funcionarão até as 22h, observando a limitação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento simultâneo, bem como as medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
a) proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, churrascarias e pousadas e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos;
b) fica permitido música ambiente, sem a participação de músicos; vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins, bem como som automotivo;
c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
d) limitação, para o setor de pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
Art. 9º – Fica determinado que as Agências Bancárias e Lotéricas, situados no Município de Paramoti, deverão observar as seguintes medidas obrigatórias de urgência, a saber:
I – realizar diariamente a higienização e desinfecção das agências bancárias e lotéricas internamente e externamente;
II – fazer a distribuição de senhas, ainda nas filas externas, de acordo com a capacidade de atendimento diário do local;
III - disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para organizar as filas fora e dentro das agências e lotéricas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m;
IV – disponibilizar 01 (um) ou mais funcionários para higienizar as mãos dos clientes nas filas e na entrada e saída do local;
V – disponibilizar álcool em gel nos caixas, e nos balcões de atendimento, para o uso dos clientes e funcionários;
VI – limitar a utilização de uma pessoa por caixa eletrônico durante o expediente bancário;
VII – limitar o acesso de pessoas e clientes no interior das agências e lotéricas considerando o tamanho e capacidade de atendimento dos respectivos locais;
VIII – uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários da agência e recomendação de uso aos clientes que adentrarão no local.
Art. 10 – Estão autorizados os jogos e treinos, sem público, de campeonatos locais de Futebol, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.
Art. 11 – Nos dias de 16 a 26 de julho de 2021, período que ocorrerá a tradicional Festa da Padroeira de Nossa Senhora Sant'Ana, deverão ser cumpridas todas as medidas de proteção sanitária estabelecidas pelas autoridades competentes, a fim de evitar a disseminação de Covid-19.
Art. 12 - A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.
Art. 13 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.
Art. 14 - As regras determinadas neste Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, bem como as disposições Estaduais e federais, não havendo qualquer flexibilização de medidas neste sentido.
Art. 15 – O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.
Art. 16 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Parágrafo Único: No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, de 22 de julho de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5C4587FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o estágio obrigatório não remunerado em órgãos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Os órgãos da administração pública municipal direta e fundacional podem oferecer estágio a estudantes que freqüentem o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio regular, em seus órgãos, nas condições embelecidas neste Decreto.
§ 1º. O estágio será obrigatório e não remunerado, conforme esteja determinado nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado o estudante.
§ 2º. Ao órgão que receber estagiários, caberá funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvidas no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar aténo máximo10(dez) estagiários simultaneamente;
§ 3º. O número de estagiários por órgão será definido no inicio de cada exercício pelo respectivo titular.
Art. 2º - O estágio não gera para o estagiário vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo, para isso, observar as seguintes condições:

I - matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio regular, conforme atestado fornecido pela instituição de ensino;
II - celebração de termo de compromisso que envolva o estudante, a instituição de ensino e o órgão concedente do estágio;
III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
Art. 3º – O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por visto nos relatórios de estágios, conforme exigência da Lei federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.
Art. 4º - A realização do estágio, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regulamente matriculado em curso superior no País, autorizados ou reconhecendo, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro celebrará convênio com as instituições de ensino interessadasem promover estágios aos seus alunos.
§ 1º. Para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser observadas a seguintes condição:
I - ser o estagiário aluno do segundo ou terceiro ano do curso de nível médio ou profissionalizante e, no mínimo, do segundo período do curso superior, em cujo currículo esteja prevista a atividade de estágio;
§ 2º.O convênio fixará as responsabilidades da instituição de ensino quanto a:
I - adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário do estágio;
II - avaliação das instalações do órgão concedente do estágio e sua adequação á formação cultural e profissional do educando;
III - indicação de professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
V - zelar pelo cumprimento do termo do compromisso, reorientado o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI - elaboração de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
VII - comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
VIII - comunicar ao órgão concedente o desligamento do estudante por abandono, cancelamento de contrato ou por conclusão de curso.
§ 3º. O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos á medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 6º - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário, ou seu representante legal, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e com órgãos em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 7º - O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelo titular do órgão concedente e da instituição de ensino.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 22 de julho de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:CF763AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Institui o Comitê Intersetorial para apoio à volta às aulas presenciais, define sua composição e suas responsabilidades.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Intersetorial para apoio à volta às aulas presenciais.
Art. 2º. O Comitê objeto desta Portaria terá a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
. Neila Maria Vitoriano de Sousa - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
. Vanda Lima de Lucena – Coordenadora Pedagógica
. Francileide Rodrigues dos Santos Vitor – Coordenadora Pedagógica
. Espedita da Silva Lopes Rodrigues – Coordenadora Pedagógica
. Maria Eliana Pereira do Nascimento – Coordenadora Pedagógica
. José Patrício Freitas da Silva – Coordenador Pedagógico
. Albenice de Araújo Silva – Coordenadora Pedagógica
. Ângela Maria Oliveira Menezes – Coordenadora Pedagógica
. Antônio Firmino de Sousa – Coordenador Pedagógico
. Francisca Francinete Alves Monteiro – Coordenadora Pedagógica
. Roosevelt Vitor Machado – Coordenador Pedagógico
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
. Valéria Franco de Sousa – Secretária Municipal de Saúde
. Djacir Rodrigues Campos - Enfermeiro
. Vaneska de Lima Bitu Vitor – Coordenadora-Visa
III – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
. Tamara Machado do Nascimento Bezerra – Secretária Municipal da Assistência Social
. Lairto Vieira da Silva – Assistente Social
. Cristina Michelle Pinheiro de Souza Alcântara – Coordenadora do CADÚNICO/PBF
IV – Representante do Conselho Tutelar
. Maria Josélia Moura Ferreira
V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
. Tanmyres Gonçalves de Oliveira
VI – Representantes da Área Jurídica:
. Modesto Rodrigues de Oliveira Filho
. Luana de Paula Teixeira Marques
VII – Representantes dos Núcleos Gestores das Escolas Municipais:
. Jane Mare Oliveira Silva
. Antônia Dauriene de Oliveira Silva
. Maria Félix Vieira Lopes
. Francisca Almerinda Vieira Barbosa
. Maria Simone do Nascimento Vieira
. Maria Jucilene de Sousa Lima
. Erivândia Gomes Farias de Sousa
. Ivete Dias de Carvalho Costa
. Evani Lopes Aires
. Maria Celma de Lima Vieira
. Antônia Goreti Batista das Chagas
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
. Francisca Do Carmo Alves da Silva
. Mary Lúcia Morais Pinheiro
Art. 3º. Serão responsabilidades do Comitê Intersetorial para apoio à volta às aulas presenciais:
I – deliberar sobre as estratégias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em parceria com as escolas municipais para o retorno gradual às aulas presenciais quando se apresente quadro favorável para tal;
II – acompanhar sempre as normas relativas ao enfrentamento da pandemia, de forma a conseguir orientar a adequaçãodas estratégias desenvolvidas às normas vigentes.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 21 de julho de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C1492A4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI 421 - DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 421/2021, DE 06 DE JULHO 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE POTENGI - CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Fica denominado de açude "MÁRIO ABRAHÃO" o equipamento público localizado no Sítio Pau Preto, de propriedade do Sr. Mário Gonçalves de Lima.
Art.2º - Fica o Poder executivo, obrigado a colocar placas visíveis e indicativos nas duas extremidades do açude, com referido número da Lei Municipal, no prazo de 90 (noventa dias).
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Potengi, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:2709D3EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 030/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMAMENTO, LICITAÇÃO, COMPRAS, PUBLICAÇÃO DE CONTRACHEQUE, ALMOXARIFADO, SISTEMA SOCIAL, MERENDA ESCOLAR, CONTROLE PATRIMONIAL, CONTROLE VEÍCULOS WEB, SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO JUNTO A PREFEITURA DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 05/08/2021 as 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 22 de julho de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:03DA3D24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.07.001/2021

ATO Nº 19.07.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SAMANTA ALVES DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **Diretor(a) Financeiro e Administrativo Nível II, simbologia DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C72965C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.07.002/2021

PORTARIA Nº 15.07.002/2021

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2020-2022.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares e suplentes do CMDCA de Quixadá:

Órgãos Governamentais

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE- Antonio Claudenilson Luciano da Silva

Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Gabriela Gondin Alves Segundo
SUPLENTE – Edileusa de Alencar Menezes

Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva

SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo

Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Francisco Wanderson Silva Araujo
SUPLENTE – Antonia Cristiane da Silva da Costa

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Adalineide Inácio Laurentino
SUPLENTE – Joana Darc Silva Maias

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Maria Jardene Soares Girão
SUPLENTE – Maria Natali Tomé de Sousa

Representante de Participação Popular, Esporte e Juventude
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – José Renato da Silva Choá

Não – Governamental:

Representante da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Julyana Viana Nobre

Representante da Associação Comunidade de Visitação
TITULAR – Irmã Clevânia Pinheiro Prudêncio
SUPLENTE – Francilene Carneio Lima

Representante da Associação Maria Mãe da Vida
TITULAR – Rosa Gessina Rodrigues Freire
SUPLENTE – Francisca Daniele Mesquita do Nascimento

Representante da AABB Comunidade
TITULAR – Maria Helene de Souza
SUPLENTE – Dirce Maria Matias de Araujo

Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ
TITULAR – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
SUPLENTE – Maria da Conceição do Nascimento

Representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – Marliete Campos Roque
SUPLENTE – Maria do Socorro Silva

Representante da Associação Alessandro Nottegar
TITULAR – Oseas de Sousa e Silva
SUPLENTE – Antonia Luciene Pinheiro da Silva

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94ADF7EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 21.07.001/2021

ERRATA Nº 21.07.001/2021

No Decreto Nº 36, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

[...] e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de Dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Leia-se:

[...] e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de Dezembro de 2020, do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 21 de Julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5FB96F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 45/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPOE SOBRE O COMITÊ DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elenca inúmeras vezes o direito à educação como fundamental;

CONSIDERANDO que as medidas de quarentena impuseram a limitação da capacidade de instituições de ensino de todos os níveis de educação, especialmente as aulas presenciais;

CONSIDERANDO que as escolas precisaram promover adequações estruturais e sanitárias para retorno efetivo de suas atividades, mediante apresentação de plano de retorno, criação de comissão de prevenção de contágio, bem como comprovar o cumprimento de tais requisitos;

CONSIDERANDO que recentemente o Governo do Estado do Ceará autorizou o retorno gradual das aulas de ensino superior no Ceará;

CONSIDERANDO que inúmeras outras atividades já tiverem seu retorno gradual autorizado, sendo a Educação atividade essencial, resta imprescindível seu retorno gradual;

CONSIDERANDO educação pilar básico de uma sociedade que pretende ser justa, próspera e socialmente equilibrada como preceitua a Carta Magna;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal de Quixadá o Comitê de Planejamento de retorno gradual das aulas presenciais do sistema municipal de Educação.

Art. 2 º - O Comitê de que trata o Art. 1° deste Decreto terá a seguinte composição:

I - RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA **–** Prefeito, membro nato e Presidente do Comitê;
II - VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ - Secretária Municipal da Educação;
III - BENEDITA OLIVEIRA- Secretária de Saúde;

IV - AÍLA MARIA HOLANDA DE ALBUQUERQUE- Presidente do Conselho Municipal da Educação;
V - ANTONIO GILVAN MACIEL JANUÁRIO – Presidente de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CASC/FUNDEB – Quixadá;
VI - EGILEU DOS SANTOS FERREIRA – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE/Quixadá;
VII - APARECIDA BEZERRA SILVA- Representante da Comissão de Educação da Câmara dos vereadores;
VIII - DÊNNYA DE OLIVEIRA SILVA - Gerência de Alimentação e Nutrição;
IX - ANA LÚCIA DE SOUSA MELO- Representante do Transporte Escolar;
X - IVNA ZAIRA FIGUEREDO DA SILVA- Representante do Comitê COVID;
XI - EDNA BRITO DE OLIVEIRA- Assessoria de Gabinete da Educação;

XII - ANNY MADELINY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA- Gerência de Aperfeiçoamento Pedagógico;
XIII - SIDNA MAIA DE OLIVEIRA- Representante do Setor Pedagógico;
XIV - JOSÉ WEBSTON COSTA DA SILVA- Agente Administrativo;
XV - SARONITA DE HOLANDA CAVALCANTE PINTO- Representante dos(as) diretores(as);
XVI - SANDRA PINHEIRO DE SOUSA- Representantes dos(as) professores(as);
XVII - DIVANI FEITOSA LIMA- Representantes de pais de alunos(as);
XVIII- LETÍCIA MARIA DE SOUSA- Representante de alunos(as) da Rede Municipal de Ensino;
XIX - SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA- Representante do SINDSEP;
XX - MÁBIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA- Coordenador de Planejamento e Finanças;
XXI - ANA KARINE RAMOS DE OLIVEIRA- Representante do Ministério Público;
XXII - MARIA MAURILENE PITOMBEIRA ARAÚJO- Representante do Conselho Tutelar;
XXIII - ISAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA- Secretária de Desenvolvimento Social;
Art. 3º - O Comitê reunir-se-á sempre que possível, seja de forma presencial ou remota para deliberar e traçar o plano de retomada das atividades escolares na rede municipal de ensino de Quixadá;

Art. 4º - Demais deliberações poderão ser realizadas pelo Comitê a fim de dar prosseguimento ao retorno presencial das atividades escolares no Município de Quixadá;

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 30 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ECA43A51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. Resultado do julgamento das propostas – Tomada de Preços nº 00.007/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00.007/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria de comunicação junto as diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Quixadá/Ce**. A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi percebido comparecimento dos representantes das empresas: C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME; LIMA E SILVA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS; T AMERICA DE SOUZA - EIRELI. Em seguida foram abertas as propostas das empresas habilitadas: **C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE - ME**, inscrito no CNPJ nº: 15.622.926/0001-96**; T AMERICA DE SOUZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70**; LIMA E SILVA AGÊNCIA DE NOTÍCIAS**, inscrita no CNPJ nº 18.172.206/0001-64**; SEVEN TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.057.418/0001-54**; FO SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 21.623.908/0001-21**; SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.100.086/0001-40**; WONICLEY ALVES FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.338.570/0001-99**; CASE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n º 97.433.577/0001-29**; S.S. NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66. Após a verificação das propostas, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, as quais foram rubricadas pela Presidente e membros. Em seguida, a Presidente anunciou que as empresas CASE SERVIÇOS LTDA e SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LIMITADA, ficaram desclassificadas pois não cotaram os itens conforme termo de referência anexo I do edital. As demais empresas foram declaradas classificadas. Logo demais, a Presidente anunciou que a empresa **C. REGES DE ANDRADE PUBLICIDADE – ME,** apresentou o menor valor, tendo sido declarada vencedora, com o valor global **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**. Em seguida, a Presidente anunciou que o resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:13800062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.07.07.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - ME** inscrita no CNPJ nº 26.697.721/0001-96 classificada no Lote 01 - MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais); **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 classificada no Lote 02 - FIOS, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais), Lote 03 - MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR I, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e Lote 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO II - ANESTÉSICOS, no valor global de R$ 98.999,30 (noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificada no Lote 04 - MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR II, no valor global de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA i**nscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada no Lote 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO I, no valor global de R$ 199.099,96 (cento e noventa e nove mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de conformidade com Vencedores do

Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VIVIANA BEZERRA GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 22 de Julho de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:03C77943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1907.01/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99

OBJETO: contratação da prestação de serviço técnico especializado de bombeiro civil para atuar na prevenção e combate a incêndios, atendimento de primeiros socorros a feridos e demais atos relativos a execução da profissão junto a secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.

VALOR GLOBAL: R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 19 de julho de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2E73664A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.13.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Kleber Lima Viana, Cargo Motorista, Matrícula 060225-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45B2413A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	01.08.2019 a 31.07.2020
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	04.05.2020 a 03.05.2021
060218-3	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Nutricionista/Chefe da Seção de Nutrição	01.08.2019 a 31.07.2020
123774-8	Jean Carlos de Oliveira Sousa	Vigilante	17.10.2019 a 16.10.2020
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.2020 a 30.06.2021
124052-8	Antônio Marcos Ribeiro Nascimento	Agente de Combate as Endemias	01.04.2020 a 31.05.2021
120095-0	Antônio Ednardo Lima Silva	Agente de Combate as Endemias	02.01.2020 a 01.01.2021
122006-3	Antônio Aldemir de Almeida	Agente de Combate as Endemias	01.06.2020 a 31.05.2021
121994-4	Ananda Granja Brito	Agente de Comunitário de Saúde	01.06.2020 a 31.05.2021
121998-7	Luciana Melo Ribeiro	Agente de Comunitário de Saúde	01.06.2020 a 31.05.2021
123468-4	Iuri Holanda Braga	Cirurgião Dentista da Família	01.07.2020 a 30.06.2021
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Motorista	04.05.2020 a 03.05.2021
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista	04.05.2019 a 03.05.2020
123469-2	Juliete Silva Alves	Auxiliar Administrativo	01.07.2020 a 30.06.2021
123490-0	Francisco Gildenildo Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	01.07.2020 a 30.06.2021
123491-9	Lenice de Freitas Sousa	Auxiliar Administrativo	02.07.2020 a 01.07.2021
123479-0	Dinara Santos Gomes	Técnico em Enfermagem	01.07.2020 a 30.06.2021
041884-6	Raimunda Maria Xavier de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	01.02.2020 a 31.01.2021
060167-5	Maria Lucia Gomes	Enfermeiro da Família	03.07.2020 a 02.07.2021
124073-0	Maria Izabeli Araújo Pereira	Fisioterapeuta	08.05.2020 a 07.05.2021

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6086C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Erica Moreira Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de julho de 2021 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D14F2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.16.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.07.2021 a 14.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	30 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 16 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F73D17B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.13.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Luciana Melo Ribeiro, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DAB6F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2021 a 30.08.2021.

123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	01.07.2020 a 30.06.2021

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:736F37B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.15.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Arimateia de Brito Bizerra, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120098-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCDCDC46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

123976-7	Francisco de Assis Silva Maia	Agente de Serviços Funerários	04.02.2020 a 03.02.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:808DEBB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.13.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a), Michelli da Silva Ribeiro, Cargo Gerente da Atenção Básica, Matrícula 124302-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de julho de 2021 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39CCC4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 16.08.2021 a 14.09.2021.

123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	10.07.2020 a 09.07.2021

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EE0B25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Agente Sanitarista	04.05.2020 a 03.05.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A82C538C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.13.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de julho de 2021 pelo período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:323EF3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referentes a noturnos recebidos e não trabalhados no mês de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	04	14,81
124665-8	Lavinia de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	03	10,40
124671-2	Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro	Enfermeiro	03	26,02
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	01	12,83
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	02	8,80
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05	13,19
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	02	10,40
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	03	43,87
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	01	14,99
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	05	14,41
123774-8	Jean Carlos de Oliveira	Vigilante	02	8,80

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C763E0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer devolução de pagamento indevido dos servidores relacionados abaixo, com suas matrículas, nomes, cargos e valores referente a sobreavisos recebidos e não trabalhados no mês de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:209BD39D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Erika Maria Araújo Pereira, Cargo Tecnico em Enfermagem, Matrícula 124569-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82FE2AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referente aos sobreavisos não pagos no mês de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
041315-1	José Hélio Menezes de Araújo	Motorista	02	35,00
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	04	35,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A72CACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	20%	**381,57**
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	20%	**326,17**
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	20%	**346,03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BFFA4CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**4.472,19**
123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**929,05**
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**4.191,57**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**5.044,75**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECD2E98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	20%	**370,45**
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	20%	**359,66**
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	20%	**260,20**
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	20%	**309,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:25E13951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Thays Sthefany Silva Viana, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123549-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4F43604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a), Maria Angélica Gomes Ribeiro, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 124667-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A4C0A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Erica Moreira Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EAA4B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Hildelene de Lima, Cargo Técnico Enfermagem, Matrícula 060261-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57658C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Auxiliar de Laboratório no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	10

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39CFB5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123632-6, e servidor (a) contratado (a) Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa Médico Plantonista, Matrícula, 124109-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B693D955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.08.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a), Andressa Lisandra Martins Correia, Cargo Diretor Administrativo, Matrícula 124324-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47A31CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a), Maria Idenice Fontes Santiago, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 124641-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de julho de 2021 a 13 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:786A3274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 010.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
124599-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	12P
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	14P
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	14P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:692C3227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Gilvanda de Lima Araújo, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7B4851A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Geyssa Natanna da Silva Freitas, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de julho de 2021 a 12 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20F0FA14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Claudio Cesar Rodrigues dos santos, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCF05B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo Gilliard Rodrigues Gomes, cargo de Vigilante, Matrícula 124661-5 lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB3D4BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.12.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Jessica Mara Alves Carneiro, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 124684-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2021 a 13 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4C11E2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada ao servidor relacionado abaixo com sua matrícula, cargo, e dias trabalhados no mês de maio de 2021 e horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício nos Postos de Saúde e Casa de Apoio do Município.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Vigilante	15
080682-0	Francisco Morgério de Sousa	Vigilante	15
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	13

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de junho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68B2D85A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Zila Maria de Deus Araújo, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:197CB21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Jessica Mara Alves Carneiro, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 124684-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA3B4487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Idenice Fontes Santiago, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 124641-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EBDAD41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Erica Moreira Lima, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2021 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F42C332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Graziella Iara Silva, Cargo Nutricionista, Matrícula 124509-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4B1B80B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.305/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 30 de agosto de 2021, tendo como tema central:

"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

EIXO 1: A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

JAQUELINE BRITO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47FFCF61

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N0 17/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 646, de 12 de maio de 2015, em Reunião Ordinária do dia 19 de julho de 2021, considerando que o Prefeito de Quixeré-CE e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 1.305/2021, de 19 de julho de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em, 30 de agosto de 2021, Quixeré-ce no período de 08:00h ás 16:00h, tendo como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e conselheiros do CMAS de Quixeré-CE, com os seguintes membros:

I - Daniele Santos Lima (secretária dos conselhos);
II - Jaqueline Brito Silva (presidente do CMAS);
III - Carine Pinto Fernandes (Coordenadora do Programa + Famílias);
IV - Claúdia Mônica Souza Silva (conselheira do CMAS);
V - Maria de Fátima de melo Viana (conselheira do CMAS);
VI - Júlia kaline Ribeiro Maia (conselheira do CMAS);
VII - Maria Madalena de Jesus Lima (conselheira do CMAS);
VIII - Rebeca Brito de Freitas (Diretor departamento de Proteção Social Especial); e
IX - Aparecida de Freitas Araújo (Técnica de Vigilância).

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Quixeré-CE, e terá como competência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, STDS;
- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, STDS;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico - operacional durante o evento; e
- Manter o CMAS de Quixeré-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- Secretaria-Executiva do CMAS;
- Unidades do – CRAS e STDS (secretaria do trabalho e desenvolvimento social).
- Secretarias Municipais de, Saúde, Educação e Finanças;
– Usuários do SUAS; e
- Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixeré - CE, 19 de julho de 2021.

JAQUELINE BRITO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD3650F2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERÉ-CE

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Quixeré-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 646, de 12 de maio de 2015, em Reunião Ordinária do dia 19 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Quixeré-CE e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto nº 1.305/2021, de 19 de julho de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Quixeré, Ceará, no período de 30 de agosto de 2021, das 08:00h a 16:00hs.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Quixeré, no dia 30 de agosto de 2021, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixeré-CE, 19 de julho de 2021.

JAQUELINE BRITO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F633E367

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
APOSTILAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA, procede ao apostilamento ao contrato celebrado com a empresa COMERCIAL OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 06.281.922/0002-81 para registrar que o combustível gasolina comum passou de R$ 5,831 (cinco reais vírgula oitocentos e trinta e um centavos), para R$ 5,896 (cinco reais vírgula oitocentos e noventa e seis centavos).

Quixeré-ce, 21 de julho de 2021.

_____
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:144303D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021

Decreta Luto Oficial, em decorrência do falecimento da Sra. Maria Alves da Silva (Dona Liquinha).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
DECRETA
Art. 1° LUTO OFICIAL de 03(três) dias, a contar da data de hoje, em todo o Município de Saboeiro, Estado do Ceará, pelo falecimento da Senhora Maria Alves da Silva (Dona Liquinha);
Art. 3°. Este Decreto passa a vigorar de imediato.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro, 21 de julho de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:771E958C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 760/2021 DIA 22 DE JULHO DE 2021

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **16/08/2021 a 15/09/2021** ao (a) Servidor (a) **ADRIANA LOURENCO DE ASSIS**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H-R.19, Código N. º 649,** relativas ao **Período Aquisitivo de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de julho de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:079E70DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 761/2021 DIA 22 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/08/2021 a 31/08/2021** ao (a) Servidor (a) **ANA LUCIA MARIANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **Código N. º 80**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 dias do mês de julho de 2021

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B4E2B92B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021, DE 18 DE JULHO DE 2021

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde declarada no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o isolamento social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021, que manteve o isolamento social em todos os Municípios do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 25 de julho de 2021, em todo o Município de Tabuleiro do Norte, as medidas de isolamento social, consistentes na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

§ 1º - Durante o isolamento social, nos termos do "caput", deste Decreto, o Município aplicará todas as disposições do Decreto Estadual n° 34.149, de 10 de julho de 2021.

§ 2º - O Município, por seus órgãos competentes, contará com o Estado do Ceará no apoio necessário para a implementação do isolamento social previsto na forma deste artigo.

Art. 2º - Fica estabelecido para o comércio de rua, serviços e feiras livres o funcionamento no horário de 07h às 17h, devendo estas observar o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, e em todas as situações deste parágrafo a obediência à capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) no atendimento simultâneo de clientes.

Art. 3º - Quanto aos restaurantes e afins, fica autorizado o funcionamento de 09h às 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, assim como a limitação de 06 (seis) pessoas por mesa nesses locais.

Art. 4º - Poderão as academias e estabelecimentos afins funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, de 06h às 22h desde que respeitados o funcionamento por horário marcado, limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e demais protocolos de biossegurança.

Art. 5º - Poderão as instituições religiosas promover celebrações presenciais até às 22h, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º - As atividades de ensino devem observar as previsões contidas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021.

Art. 7º - Será, ainda, observado o toque de recolher em todo o Município, de segunda a domingo, no horário de 23h às 05h.

Art. 8º - Não se sujeitam às restrições de horários previstas neste Decreto, exclusivamente:

I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 06h;
IV - indústria;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - oficinas em geral e borracharias definidas no Decreto Estadual nº 34.149, de 10 de julho de 2021;
XI – funerárias.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EEA52A4D

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.07.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando futura e eventual prestação de serviço de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, de interesse da secretaria de cultura do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta

data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 05 de agosto de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 05 de agosto de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

L***EYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F8276A28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 21 DE JULHO DE 2021.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE UMARI-CE, O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADANIA, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a aprovação emitida pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização quanto a conveniência e oportunidade da qualificação do Instituto de gestão em saúde cidadania.

DECRETA

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social o Instituto DE GESTÃO EM SAÚDE CIDADÂNIA, inscrito no CNPJ nº 36.139.504/0001-34, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, cujo objetivo é oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares sob a perspectiva de melhorar a vida humana no âmbito do sistema Federal, estadual ou municipal de saúde nos termos do seu Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 21 DE JULHO DE 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0D1478C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM - Nº 02/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

Designa comissão de inspeção para apurar denúncia de sumiço e desperdício de vacinas, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 1.024 de 03 de março de 2018, e pelo Decreto nº 192, de 12 de janeiro de 2021, e:

CONSIDERANDO a Inspeção como instrumento de fiscalização que constata o funcionamento regular dos sistemas de gestão, a integridade dos bens públicos, a existência, consistência ou procedência de fatos ou indícios de irregularidades, suprindo omissões e lacunas de informações, esclarecendo dúvidas ou verificando denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e a economicidade dos recursos públicos, bem como quanto aos atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à fiscalização dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Art. 11 da Lei nº 1.024 de 03 de março de 2018 define que compete à Controladoria Geral do Município à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, à promoção da integridade no serviço público, o incremento da moralidade e da transparência e o fomento ao controle social da gestão;

CONSIDERANDO que o Art. 13, alínea b da Lei nº 1.024 de 03 de março de 2018 estabelece que a Controladoria Geral do Município possui entre suas atribuições determinar a instauração de apurações preliminares, inspeções, sindicâncias e demais procedimentos disciplinares;

CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei nº 1.024 de 03 de março de 2018 autoriza a contratação de especialistas para atender as exigências de trabalho técnico de inspeção, auditoria e perícia.

CONSIDERANDO a falta de especificidade sobre a matéria disciplinar e procedimentos administrativo e que de longa data, a analogia vem sendo utilizada na jurisprudência na construção de soluções jurídicas que envolvem o direito administrativo, notadamente, no que se refere às normas de cunho processual e de direitos materiais de matriz constitucional regulamentados no âmbito federal e aplicados, por analogia, aos Estados e Municípios;
RESOLVE:

ART. 1º - Designar Francisco Batista de Morais Júnior – Controlador Geral do Município, Celio Luis Correia de Morais – Auditor de Controle Interno e Antônio Matheus Bezerra – Vieira e Sousa Assessoria, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem inspeção com a finalidade de apurar supostas irregularidades apontadas na matéria jornalística citada no que se refere a denúncia de servidor sobre sumiço e negligência na conservação de vacinas e omissão de informação pública.

ART. 2º - esta RESOLUÇÃO/PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre/CE, em 23 de julho de 2021.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:65E3E180

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.08.1

A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.07.08.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00, vencedora junto ao lote 01, com proposta final no valor global de R$ 17.131,50 (dezessete mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprimento integral às

exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 22 de Julho de 2021.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F375074D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2021.06.18.1**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do Município de Várzea Alegre - CE, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição, no dia **26 de julho de 2021 às 11:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 22 de Julho de 2021.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6DFA48A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
ADITIVO N° 01 REFERENTE AO EDITAL N° 001/2021

Os seguintes itens passam a valer com novas redações:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
k) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item **3.1**, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível, sob pena de eliminação;

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de preenchimento de ficha *de* inscrição, de acordo com o modelo no anexo II deste edital**,** a qual deverá anexar, os seguintes documentos:
a)Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
b) Cédula de identidade (frente e verso);
c) C.P.F;
d) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
Diploma/certidão do nível de escolaridade;
e) PIS/PASEP;
Documentação para fim de comprovação de títulos.

3.2. Dos documentos para fins de comprovação de títulos:
a) Currículo vitae (anexo III) preenchido e assinado;
b) Comprovante (certificado ou declaração) de escolaridade;
c) comprovação de títulos de experiência nas função e/ou correlata;

3.3. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

3.4. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia das comprovações de títulos estabelecidos no III e IV, deste edital.
5.4. A Avaliação Curricular terá caráter avaliativo e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo considerado desclassificado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para a categoria/cargo.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter avaliativo e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por indicação da Administração Pública Municipal **.**

Groaíras-CE, 22 de julho de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições	20 a 22 de julho de 2021, das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs. 23 de julho, das 8h às 13h.	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
02	Divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas	26 de julho de 2021	Sitio eletrônico/Diário Oficial e flanelógrafo do Município/APRECE
03	Divulgação do resultado da análise clurricular	26 de julho de 2021	Sitio eletrônico/Diário Oficial e flanelógrafo do Município/APRECE
04	Prazo para interposição de recurso da primeira fase do processo seletivo	27 de julho de 2021	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
05	Resultado da primeira fase o processo seletivo e divulgação da relação, local e horários da entrevista indivual	28 de julho de 2021	Sitio eletrônico/Diário Oficial e flanelógrafo do Município/APRECE
06	Entrevistas pessoal/individual	29 de Julho de 2021, das 8hs às 12hs e 13hs às 17hs	Escola Noélia Ximenes Parente (Rua Major Araújo, 970 – Centro – Groaíras-CE)
07	Divulgação do resultado das entrevistas individuais	30 de julho de 2021	Sitio eletrônico/Diário Oficial e flanelógrafo do Município/APRECE
08	Prazo para interposição de recurso da segunda fase do processo seletivo	02 de agosto de 2021	Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
09	Resultado Final do processo seletivo	03 de julho de 2021	Sitio eletrônico/Diário Oficial e flanelógrafo do Município/APRECE

ANEXO IV AO EDITAL N° 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Títulos		Pontuação Máxima
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado de conclusão do Ensino Fundmental	5
	2. Declaração de matrícula no ensino fundamental	2,5
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
Experiência Profissional	5. **Currículo vitae (anexo III)** devidamente preenchido e assinado	2,5
	6. **Experiência** de trabalho na função- máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	7.**Experiência** de trabalho correlata a função - máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
Total de Pontos		**30**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B2529352

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 001/2021

RESULTADO FINAL			
NUTRICIONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
01	Brenda Jorge de Freitas	Aprovado	15.0
02	Raniery de Sá Bringel	Aprovado	15.0
03	Nadyegida Luciari Pereira Jeari	Cadastro de Reserva	14.9
04	Claudio José dos Santos	Cadastro de Reserva	14.4
05	Ellen Carine Mariano Ribeiro	Cadastro de Reserva	12.9
06	Mikaele Santos de Oliveira Silva	Cadastro de Reserva	12.5
07	Viviane Alves da Costa	Cadastro de Reserva	11.0
08	Denyse Hellen Aquino Costa	Cadastro de Reserva	9.0
09	Ana Cristina Alves Ferreira de Melo Arraes	Cadastro de Reserva	5.0
ENFERMEIRO (PLANTONISTA)			
01	Jucelio Pereira Gomes	Aprovado	15.0
02	Jaskejhan Jorge Emídio	Aprovado	15.0
03	Carla leite vieira	Aprovado	15.0
04	Paulo Cesar Vieira dos Santos	Aprovado	15.0
05	Emanuel Basílio Souza Leite	Aprovado	15.0
06	Kátia Gomes da Silva	Aprovado	15.0
07	Dayse Luiza Coutinho Leite	Aprovado	15.0
08	Maria Neuma da Silva	Cadastro de Reserva	14.9
09	Vanessa de Alencar Barros	Cadastro de Reserva	14.9
10	Enio dos Santos Leite	Cadastro de Reserva	14.7
11	Deyne Jaciene dos Santos Golçalves	Cadastro de Reserva	14.7
12	Maria Zulmira Figueiredo	Cadastro de Reserva	14.6
13	Ana Paula Sampaio de Medeiros	Cadastro de Reserva	14.5
14	Jonh Jorge Costa Barros	Cadastro de Reserva	14.0
15	Renata Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	14.0
16	Danielly Michele Gondim Matias	Cadastro de Reserva	14.0
17	Kássia Milena Nascimento Silva Lima	Cadastro de Reserva	13.9
18	Ana Cristina Barbosa Peixoto	Cadastro de Reserva	13.9
19	Alexandre Levi Pereira Cruz	Cadastro de Reserva	13.8
20	Dulcinéia Aurea Araújo Nunes Sampaio	Cadastro de Reserva	13.7
21	Gleidiany Aparecida Davi da Silva Carvalho	Cadastro de Reserva	13.7
22	Maria Edvania Correia	Cadastro de Reserva	13.6
23	Raquel Alves Inácio	Cadastro de Reserva	13.6
24	Thayane Kelly de Sousa Ferreira	Cadastro de Reserva	13.6

25	Paloma Patricia Roriz	Cadastro de Reserva	13.0
26	José Francisco Feitosa Coutinho	Cadastro de Reserva	13.0
27	Hyago Ewerton da Cruz Silva	Cadastro de Reserva	13.0
28	Daniel Ribeiro de Queiroz	Cadastro de Reserva	12.8
29	Maria de Fátima Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	12.7
30	Maria de Fátima Tavares Pereira F. Barros Rocha	Cadastro de Reserva	12.6
31	Antonia Daniele Auto Aleixo Turbano	Cadastro de Reserva	12.5
32	Dallyane Mikaelle Gondim Matias	Cadastro de Reserva	12.5
33	Kacilandia do Nascimento Santos	Cadastro de Reserva	12.2
34	Elidiane Justino Dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
35	Fábia Nascimento Santos	Cadastro de Reserva	11.7
36	Anthonielle Leite Feitosa	Cadastro de Reserva	11.5
37	Elailce Gonçalves de Sousa	Cadastro de Reserva	11.5
38	Ozeias Pereira de Oliveira	Cadastro de Reserva	11.4
39	Thaisa Xavier Teles Dos Santos	Cadastro de Reserva	11.0
40	Camila Maria do Nascimento	Cadastro de Reserva	11.0
41	Rafael Pereira de Figueiredo	Cadastro de Reserva	11.0
42	Hercules Pereira Coelho	Cadastro de Reserva	11.0
43	Millena Coêlho do Nascimento	Cadastro de Reserva	10.9
44	Raiane Pereira de Souza	Cadastro de Reserva	10.7
45	Jéssica Paloma Batista da Costa	Cadastro de Reserva	10.5
46	Geane da Luz Lemos	Cadastro de Reserva	10.3
47	Raquel Maria de Andrade Castro Teles	Cadastro de Reserva	10.2
48	Giulia Maria Cruz das Neves Soledade	Cadastro de Reserva	10.2
49	Marcia de Oliveira Sousa	Cadastro de Reserva	10.1
50	Nágela Larissa Albuquerque Duarte	Cadastro de Reserva	10.1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
01	Geane Alves Mascione	Aprovado	13.0
02	Francisca Maria de Sousa Santos	Aprovado	13.0
03	Ana Paula Florêncio	Aprovado	13.0
04	Maria do Socorro Ferreira Luz	Aprovado	13.0
05	Alecy dos Santos	Aprovado	13.0
06	Joyce Pereira dos Santos	Aprovado	13.0
07	Maria Clebiana Martins de Sousa	Aprovado	13.0
08	Cicero Ariel Paiva Guimarães	Aprovado	13.0
09	Maria Janete Nonato de Oliveira	Aprovado	12.9
10	Glenda Emanuelle Leite Feitosa	Aprovado	12.9
11	Ana Karolina Felipe Pereira	Aprovado	12.9
12	Tamara Claudia Morais Souza	Aprovado	12.8
13	Maria Poliana Carvalho dos Santos	Aprovado	12.5
14	Agina Clessya Barbosa Parente	Aprovado	12.4
15	Antonio Medeiro dos Santos	Aprovado	12.1
16	Lucilia Maria Cardoso	Aprovado	12.0
17	Maria Gorete de Moraes Correia	Cadastro de Reserva	12.0
18	Sandra Maria dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
19	Joelma Maria dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0
20	Maria Josineide Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	11.9
21	Rosimar Barros da Silva	Cadastro de Reserva	11.6
22	Luana Vieira Feitosa	Cadastro de Reserva	11.6
23	Francisca Joelia dos Santos	Cadastro de Reserva	11.5
24	Cristiana Maria Leal da Costa Nascimento	Cadastro de Reserva	11.5
25	Renata Soraia de Sousa Pereira	Cadastro de Reserva	11.2
26	Eridiana Henrique dos Santos	Cadastro de Reserva	11.1
27	Francisco Oliveira de Souza	Cadastro de Reserva	11.0
28	Edivania Viana dos Santos	Cadastro de Reserva	11.0
29	Lucildo Turbano Primo	Cadastro de Reserva	11.0
30	Elba Rocha Martins	Cadastro de Reserva	10.9
31	Clicia Nascimento de Souza	Cadastro de Reserva	10.8
32	Edson dos Santos Araújo	Cadastro de Reserva	10.5
33	Leticia Alves Bernardino	Cadastro de Reserva	10.4
34	Edvânia Maria de Sousa	Cadastro de Reserva	10.3
35	Antonio Alves do Nascimento	Cadastro de Reserva	10.0
36	Maria Josiane da Conceição	Cadastro de Reserva	10.0
37	Adriana Alves da Silva Costa	Cadastro de Reserva	10.0
38	Joyce Marielly Sousa de Aquino	Cadastro de Reserva	10.0
39	Simone Monteiro de Lemos	Cadastro de Reserva	10.0
40	Rafaela Costa Nascimento	Cadastro de Reserva	10.0
41	Inara Raiane Costa Rocha	Cadastro de Reserva	10.0
42	Ledilane Helena dos Santos Rodrigues	Cadastro de Reserva	10.0
43	Cicera Ana Claudia dos Santos	Cadastro de Reserva	9.9
44	Daniele Pereira Temoteo	Cadastro de Reserva	9.8
45	Ana Claudia Pereira	Cadastro de Reserva	9.7
46	Maria Eduarda da Conceição Gonçalves	Cadastro de Reserva	9.7
47	Ana Beatriz Bezerra de Sousa	Cadastro de Reserva	9.6
48	Jamiles Leite do Nascimento	Cadastro de Reserva	9.6
49	Larisse Vieira Couto	Cadastro de Reserva	9.6
50	Cícero Araújo de Melo	Cadastro de Reserva	9.5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
1.	Sandra Galvão de Oliveira	Aprovado	13.0
2.	Marciana Monteiro dos Santos	Cadastro de Reserva	13.0
3.	José Nilvan Coelho Alves	Cadastro de Reserva	13.0
4.	Iram pereira de lavor	Cadastro de Reserva	12.8
5.	Arthur Antunes Amaro de Araújo	Cadastro de Reserva	12.8
6.	Simone Leite de Sousa	Cadastro de Reserva	12.7
7.	Lucelia Alberto Teles	Cadastro de Reserva	12.0
8.	Maria Vanete Freitas Viana	Cadastro de Reserva	12.0
9.	Vania Temoteo da Silva	Cadastro de Reserva	12.0
10.	Maria de Fátima Souza Silva	Cadastro de Reserva	12.0
11.	Maria Aparecida Dos Santos	Cadastro de Reserva	12.0

12.	Maria de Lourdes Sousa	Cadastro de Reserva	11,8
13.	Maria Aparecida da Silva	Cadastro de Reserva	11.0
14.	Maria Rosenilda da Conceição	Cadastro de Reserva	11.0
15.	Dercio Jorge Bem Filho	Cadastro de Reserva	11.0
16.	Iara Emídio Filgueira	Cadastro de Reserva	11.0
17.	Joice Pereira da Silva Santos	Cadastro de Reserva	11.0
18.	Janiele Alves Taveira de Brito	Cadastro de Reserva	11.0
19.	Maria Samary Feitosa Leite	Cadastro de Reserva	10.9
20.	Francisco Danilo Miguel de Souza	Cadastro de Reserva	10.9
21.	Leonardo Cristiano de Oliveira	Cadastro de Reserva	10.5
22.	Adalgiza Kelly Feitosa Leite	Cadastro de Reserva	10.5
23.	Rosalia Francisca de Oliveira	Cadastro de Reserva	10.0
24.	João Bento de Sousa	Cadastro de Reserva	10.0
25.	José Carlos de Assunção	Cadastro de Reserva	10.0
26.	Juliana Maria de Sousa	Cadastro de Reserva	10.0
27.	José Valdenio Pereira da Silva	Cadastro de Reserva	9.8
28.	Maria da Penha Nascimento de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	9.7
29.	Maria Irismar dos Santos	Cadastro de Reserva	9.5
30.	Marilene dos Santos Ferreira	Cadastro de Reserva	9.5
31.	Paloma de Oliveira Monte	Cadastro de Reserva	9,0
32.	Josefa Alves Sampaio	Cadastro de Reserva	8.4
33.	Claudio Antonio Ferreira	Cadastro de Reserva	8.4
34.	Iara Cândido do Nascimento	Cadastro de Reserva	8.0
TÉCNICO EM FARMÁCIA			
01	Nicasia Maria de Sousa Santos	Aprovado	12.5
FARMACÊUTICO HOSPITALAR			
01	Hidna Nascimento da Cunha	Aprovado	15.0
02	Maria de Fátima Rocha Barreto	Cadastro de Reserva	14.0
03	Wellington Ananias Nogueira Mariano	Cadastro de Reserva	12.6
04	Romerio Leandro Leite	Cadastro de Reserva	12.3
05	Maria Livia Jeremias Romão	Cadastro de Reserva	11.5
06	Maria Grazielly Andrade Rocha	Cadastro de Reserva	11.0
07	Raimundo Junio Lacerda Leite	Cadastro de Reserva	10.4
08	Ana Erica da Cruz	Cadastro de Reserva	10.4
FARMACÊUTICO / NASF			
01	Hidna Nascimento da Cunha	Aprovado	15.0
02	Maria de Fátima Rocha Barreto	Cadastro de Reserva	14.0
03	Jamim Lino Rodrigues	Cadastro de Reserva	13.0
04	Luana Romão Rodrigues	Cadastro de Reserva	12.9
05	Romério Leandro Leite	Cadastro de Reserva	12.3
06	Layla Kelle Alves dos Santos	Cadastro de Reserva	11.9
07	Maria Grazielly Andrade Rocha	Cadastro de Reserva	11.0
08	João Victor de Freitas Menezes	Cadastro de Reserva	11.0
ASSISTENTE SOCIAL			
01	Maria Susana da Silva	Aprovado	14.4
02	Vanessa Lima Santos	Aprovado	13.9
03	Aline Leite Ferreira	Cadastro de Reserva	13.5
04	Rosimery Rocha Soares	Cadastro de Reserva	12.5
05	Maria José Dantas Alves	Cadastro de Reserva	12.0
06	Tatiane de Oliveira	Cadastro de Reserva	12.0
07	Elis Regina Lóssio Feitosa	Cadastro de Reserva	11.9
08	Thais Dourado da Silva	Cadastro de Reserva	11.5
09	Carmem Lucia Bento da Cunha	Cadastro de Reserva	11.4
10	Suelen Saraiva da Cruz Alexandre	Cadastro de Reserva	11.0
11	Maria Cicera de Sousa	Cadastro de Reserva	10.5
12	Maria Berenice Pereira Lima	Cadastro de Reserva	10.2
13	Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira	Cadastro de Reserva	9.9
14	Maria Naiane Pereira Damasceno	Cadastro de Reserva	9.2
15	Maria Monalisa da Silva	Cadastro de Reserva	9.0
16	Claudia Melo do Nascimento	Cadastro de Reserva	8.2
17	Rikalline Juliana de Lima	Cadastro de Reserva	8.0
18	Cicero Jean Fernando da Silva	Cadastro de Reserva	6.5
COZINHEIRO			
01	Regiane Freire da Cruz Rodrigues	Aprovado	13.0
02	Maria Lenita Fidelis	Cadastro de Reserva	13
03	Iara Emídio Filgueira	Cadastro de Reserva	13
04	Josileide Maria de Oliveira Santos	Cadastro de Reserva	12.8
05	Sirlania Elias Ramalho Costa	Cadastro de Reserva	12.0
06	Edilania dos Santos	Cadastro de Reserva	10.5
07	Francisca Erineide dos Santos	Cadastro de Reserva	9.9
08	Maria Geraldo Cruz	Cadastro de Reserva	9.4
09	Ana Cacilda Gomes de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	9.2
10	Maria Aparecida Ferreira Lírio	Cadastro de Reserva	9.0
11	Lucivânia Natario de Oliveira	Cadastro de Reserva	8.4
12	Luciana Higino Pereira Parente	Cadastro de Reserva	8.0
FISIOTERAPEUTA			
1.	Sara Vivian Ribeiro Linhares	Aprovado	15.0
2.	Edney Pereira de Souza	Aprovado	14.9
3.	Michael Italo Parente de Sena	Aprovado	14.9
4.	Mávia Maria Almeida Tavares da Cruz	Aprovado	14.5
5.	Cinthia Mara Santana da Cruz	Cadastro de Reserva	14.0
6.	Kleber Marques da Silva	Cadastro de Reserva	14.0
7.	Claudiana Leite do Nascimento Gomes	Cadastro de Reserva	13.9
8.	Leila Suzane Leite	Cadastro de Reserva	13.9
9.	Yanara Danyelly Luciano Felix	Cadastro de Reserva	13.8
10.	Cícero Thiago da Silva	Cadastro de Reserva	13.8
11.	Ana Paula Brito Coutinho Vasconcelos	Cadastro de Reserva	13.0
12.	Alan de Sousa Silva	Cadastro de Reserva	13.0
13.	Daniela Martins Barbosa	Cadastro de Reserva	13.0

14.	Daniela Pereira de Moraes	Cadastro de Reserva	13.0
15.	Elsia Gonçalves de Sousa	Cadastro de Reserva	11.9
16.	Cleide Aline Damasceno Rocha	Cadastro de Reserva	11.5
17.	Jefferson José de Sousa Silva Magalhães	Cadastro de Reserva	11.2
18.	Luanda Inayara Barboza Coelho	Cadastro de Reserva	11.0
19.	João Antonio de Andrade Lira	Cadastro de Reserva	11.0
20.	Rocilda Nogueira de França	Cadastro de Reserva	10.4
21.	Isabela Lacerda Soares	Cadastro de Reserva	10.0
22.	Damiana Pereira de Sousa	Cadastro de Reserva	9.9
23.	Debora Luciano Gonçalves	Cadastro de Reserva	9.9
24.	Marcos Antonio Pereira de Sousa	Cadastro de Reserva	9.7
25.	Inácio Ancelmo Silva	Cadastro de Reserva	9.5
26.	Luis Jayro Leite de Oliveira	Cadastro de Reserva	8.5
27.	Cimara Maiza Freire Lacerda	Cadastro de Reserva	8.5
28.	Reginalva Linhares de Sousa	Cadastro de Reserva	7.0
PSICÓLOGO			
01	José Demontier Guedes	Aprovado	17.0
02	Fagner Francisco de Santana	Aprovado	14.0
03	Maria Auricelia Pereira Braz Lavor	Cadastro de Reserva	13.9
04	Michel Rocha Gomes	Cadastro de Reserva	13.8
05	Simone Maria Leite	Cadastro de Reserva	13.8
06	Tomaz Edson Brás dos Santos	Cadastro de Reserva	13.5
07	Francisca Rodrigues Mota Alves	Cadastro de Reserva	12.9
08	Pedro Cecílio Neto	Cadastro de Reserva	11.8
09	Simone Severo Gomes	Cadastro de Reserva	11.5
10	Lívia Laís Romão Sidrim	Cadastro de Reserva	11.5
11	Valdilene Alves dos Santos	Cadastro de Reserva	10.4
12	José Elisberto Gonçalves Lobo Junior	Cadastro de Reserva	10.0
13	Vitoria Régila Soares de Lacerda	Cadastro de Reserva	9.5
14	Maria Edna Oliveira Miguel	Cadastro de Reserva	8.0
EDUCADOR FÍSICO			
01	Maria Cirlene da Silva Couto	Aprovado	13.5
02	Lucildo Pereira da Silva	Cadastro de Reserva	13.0
03	Claudionor Costa	Cadastro de Reserva	9.9
MÉDICO (A) PEDIATRA (NASF)			
01	Jézica Matias Costa	Aprovado	15.0
MÉDICO PLANTONISTA – HOSPITAL			
01	Iris Gondim Novais	Aprovado	15.0
02	Danila Carvalho Vital	Aprovado	12.5
03	Edmilson Sebastião Miranda	Aprovado	11.0
04	José Renato Ferreira Teixeira	Aprovado	10,0
05	Danila Karina de Sousa Feitosa	Aprovado	10.0
06	Vanessa Lacerda Araújo	Aprovado	10.0
FONOAUDIÓLOGA			
01	Joyce Eveliane Pereira Dos Santos	Aprovado	13.0

MARIA CLAUDINEIA COELHO ALVES
Presidente da Comissão

CÍCERA HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
Membro

SAMARA ALENCAR DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:CD435002

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01 /2021- RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01 /2021- RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO - ORIENTADOR SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1°	065	Aline Gomes Araújo	60	40	100
2°	011	Ceisilania Gomes Barbosa de Sousa	60	40	100
3°	027	Emanuely Leite Xavier	60	40	100
4°	099	Kelvem Valentim da Silva	60	40	100
5°	070	Marcos Vinicius Rodrigues dos Santos	60	40	100
6°	095	Maria Fabrícia Pereira de Lima	60	40	100
7°	066	Willamy Ribeiro Alves	60	39,8	99,8
8°	010	João Pedro Belizário Costa	60	39,6	99,6
9°	048	Francisco Mateus Faustino Araújo	60	39,5	99,5
10°	097	Jamile dos Santos Oliveira	60	39,5	99,5
11°	073	Laisa Ferreira Matos	60	39,5	99,5
12°	069	Natália Cordeiro dos Santos	60	39,5	99,5
13°	004	Paula Janielva Rufino dos Santos	55	40	95

14°	005	Francimeire Gomes de Carvalho	55	39,5	94,5
15°	037	Francisca Alves Barbosa da Silva	50	40	90
16°	087	Edivania Gomes de Lima Veloso	40	40	80
17°	058	Larissa Otília Martins de Santana	40	40	80
18°	047	Louana Gonçalves da Silva	40	40	80

CARGO - VISITADOR SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1°	030	Adeliany Pereira Soares	60	40	100
2°	023	Amanda Maria Alves Araújo	60	40	100
3°	031	Ana Célia Cordeiro Nunes	60	40	100
4°	044	Antonia Rita de Cássia Soares Leite	60	40	100
5°	021	Karen Suellen Silva de Andrade	60	40	100
6°	029	Otâmia Renata Ferreira Silva	60	40	100
7°	075	Vinícius Alves Albanás	60	40	100
8°	083	Mariana Alves da Silva	60	35	95
9°	062	Juliete Neves Diniz	60	30	90
10°	049	Pedro Isaac Gonçalves da Silva	60	30	90
11°	080	Francisca Sebastiana Bezerra Pereira	45	40	85
12°	006	Suellany da Silva Santos	45	40	85
13°	012	Adeliana Alves Ferreira	40	40	80
14°	039	Antonio Jurandir Gomes de Almeida	50	30	80
15°	040	Eugênia Maria de Freitas Barros	50	29	79
16°	018	Mayara Alencar Santos	40	30	70

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1°	002	Ianne Dayse de Lima Alencar	50	39	89
2°	003	Vanessa Lima Santos	60	28,5	88,5
3°	008	Andressa Duarte Feitosa	50	38	88

CARGO – PSICÓLOGO					
CLASSIFICAÇÃO FINAL					
OREDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO 1ª FASE**	**PONTUAÇÃO 2ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1°	009	Ana Beatriz Rodrigues Jacinto	50	40	90
2°	012	Jamile dos Santos Oliveira	60	29	89
3°	005	Francisca Rodrigues Mota Alves	50	38	88
4°	007	Maria Santos Silva do Nascimento	50	38	88

Nova Olinda-CE, 22 de julho de 2021

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:10D3A011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos não pagos no mês de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	01	10,40
124659-3	Erika Maria Araújo Pereira	Técnico em Enfermagem	01	10,40
041282-1	Luisa de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	03	14,81
124667-4	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	04	10,40
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	10,40
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	01	10,40
124668-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	01	10,40
041440-9	Maria Marluce de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	01	15,58
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	10,40
124677-1	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	03	26,02
124666-6	Luenia Nara Ferreira	Enfermeiro	01	26,02
124679-8	Sylmara Pereira Costa	Enfermeiro	02	26,02
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01	8,80
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	01	8,80
124660-7	Francisca Jocivania Leão	Auxiliar de Serviços Gerais	01	8,80
070590-0	Antônio Edson Nogueira Lima	Motorista	02	14,25
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	01	10,40
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	01	14,41
060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	01	14,41
041315-1	José Helio Menezes de Araújo	Motorista	01	14,25
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	01	11,44
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Vigilante	01	9,83

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E36E4100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124660-7	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	18	16
124354-3	Alexandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	07	0
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	13	8
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	18	16
124646-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
124243-1	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	32	0
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	08	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	08	0
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	44	16
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	36	24
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	40	07
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	34	16
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	43	17
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	34	16
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	26	09
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	05	0
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	20	0
060190-0	Daciane Oliveira Guimaraes Lima	Auxiliar Administrativo	36	0
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	12	0
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	12	0
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	24	0
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	14	0
124379-9	Maria Cristiane Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06	0
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	12	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	36	0
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	12	0
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	28	16
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	17	08
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	34	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de junho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6139120A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 22:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAÚDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	13
123534-6	Diego Henrique Jales Benevides	Enfermeiro	01
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	03
123544-3	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	12
123546-0	Maria Nivia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	13
124671-2	Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro	Enfermeiro	02
124677-1	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	02
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	07
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	06
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	06
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	06
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	06

124599-6	Renato Monteiro Xavier	Motorista	07
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	06
124354-3	Alexsandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	05
124678-0	Suzilane Rodrigues dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	04
124672-0	Maria Joseilta Nery	Auxiliar Serviços Gerais	04
124660-7	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	05
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	05
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	04
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	06
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	04
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	07
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
060195-0	José Ribeiro Costa	Auxiliar Administrativo	06
123969-4	Francisco Geberson Paiva Lopes	Auxiliar Administrativo	06
124655-0	Carla Rayane de Oliveira Nogueira	Auxiliar Administrativo	06
123537-0	Alef de Sousa Lima	Técnico em Enfermagem	06
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	07
124659-3	Erika Maria Araujo Pereira	Técnico em Enfermagem	07
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	07
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	06
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	06
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	07
124403-5	Wênia Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	03
124668-2	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	06
124667-4	Maria Angelica Gomes Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06
124665-8	Lavínia de Almeida Silva	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Vigilante	06
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	06
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	07
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041277-5	Francisca Luiza Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	07
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2021.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1285ABAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.14.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	34h
122121-3	José Carlos dos Santos Filho	Agente de Combate as Endemias	34h
122013-6	André Alan Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	34h
122019-5	Marcio Junio de Sousa	Agente de Combate as Endemias	32h
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Agente de Combate as Endemias	32h
124052-8	Antonio Marcos Ribeiro Nascimento	Agente de Combate as Endemias	30h
124650-0	Arley Magno Monteiro Chaves	Médico da Família	04h
124649-6	Talita de Oliveira Matos	Médico da Família	08h
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	24h
124390-0	Raimundo Nonato de Sousa Júnior	Motorista	33h
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista	10h
123485-4	Francisco Adriano Costa Silva	Motorista	28h
124365-9	Felipe Wanderson Lima Oliveira	Motorista	45h
124373-0	José Osvaldo de Oliveira Junior	Motorista	24h
060354-6	Maria do Socorro de Oliveira	Enfermeiro da Família	11h
124358-6	Assis Zomar de Lima Junior	Enfermeiro da Família	60h
124611-9	Nara Ferreira de Sousa	Enfermeiro da Família	46h
124208-3	Thalita Soares Rimes	Enfermeiro da Família	46h
124451-5	Antonia Fabiana Queiroz	Enfermeiro da Família	10h
124542-2	Samillys Nádja Moreira de Freitas	Enfermeiro da Família	60h
124360-8	Clauciane Maria da Cunha	Enfermeiro da Família	14h
124402-7	Wennia Jessica Matos Silva	Auxiliar Administrativo	17h
124380-2	Maria das Graças Maciel de Brito Sena	Auxiliar Administrativo	17h
124581-3	Leila Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo	50h
124527-9	Antonio Victor Vale de Brito	Agente Sanitarista	12h
124612-7	Emanuel Levi Oliveira Morais	Agente Sanitarista	20h
124576-7	Tasso Wilker de Sousa	Agente Sanitarista	14h

060228-0	Ana Rebeca Araujo Vasconcelos	Assistente Social	44h
041434-4	Susana Maria de Lima	Auxiliar de Enfermagem	40h
124378-0	Maria Aucilene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	08h
124356-0	Angélica de Lima Santiago	Técnico em Enfermagem	06h
124392-6	Raquel da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem	13h
124574-0	Jucirlania Maria Alves Carneiro	Técnico em Enfermagem	24h
123480-3	Karla Almeida Bandeira	Técnico em Enfermagem	07h
124456-6	Andressa Rodrigues de Oliveira	Enfermeiro	08h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de junho de 2021.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14A081F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 235/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 174/2021, de 17.06.2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de julho de 2021:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00429	ERANDIR SOARES MAIA	30.09.20 A 29.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01219	FRANCICLEIDE BRAUNA GADELHA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03836	FRANCISCO ALDERI DA SILVA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00736	MAISA FRANÇA MAIA	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00390	MARIA DEUZINA MAIA	04.02.20 A 03.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00717	ROMILDO CAETANO DA S. FILHO	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE FINANÇAS			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00398	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	25.03.20 A 24.03.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00477	ANTÔNIO MARIANO FILHO	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03860	ATHANASSIA ANDRADE MAIA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00462	LÁZARO MOURA DE LIMA	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00676	ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	01.12.20 A 31.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00380	VÂNIA SUELI GADELHA	14.11.20 A 13.11.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE SAÚDE			
COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00607	ADELSON DE ARAÚJO CABRAL	24.04.20 A 23.04.21	01.07.21 A 30.07.21
01209	ADJACI CHAVES DA SILVA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
3974	ADRIANA NÚBIA MAIA	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	20.06.20 A 19.06.21	01.07.21 A 30.07.21
00635	ANDRESA REBOUÇAS MAIA	29.09.20 A 28.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00650	BENEDITA BARBOSA LIMA	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00437	DEUSENIRA JORGE DE ALMEIDA	31.03.20 A 30.03.21	01.07.21 A 30.07.21
03250	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.20 A 31.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00628	ELIANDRA VIANA DA COSTA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00445	ERINEIDE FERNANDES DE FREITAS	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03961	FRANCISCO CHAGAS MARTINS NETO	01.11.20 A 31.10.21	01.07.21 A 30.07.21
03597	HERCILIA MARIA DE AQUINO NOGUEIRA	31.08.20 A 30.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01223	JOBERLÂNDIO RODRIGUES MATOS	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00004	JOSÉ RENATO ONOFRE DUARTE	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03939	KILVIA ALMEIDA GUERREIRO	21.10.20 A 20.10.21	01.07.21 A 30.07.21
03807	MAICON CAVALCANTE GOMES	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00722	MARIA VERANDI CHAGAS DA SILVA MAIA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03593	ROBÉRIO MACIEL DE LIMA	26.08.20 A 25.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01234	SEBASTIANA JARD KELLY F. DE MOURA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
01280	VELMA LÚCIA GADELHA MAIA	06.07.20 A 05.07.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**A GOZAR DE**
00007	ADELINA NILDA DE SOUSA	05.10.20 A 04.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00606	ADELYANY LIMA MENDES DA COSTA	01.07.20 A 31.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	27.01.20 A 26.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03888	ADRIANA ALVES P. DO AMARAL	08.08.20 A 07.08.21	01.07.21 A 30.07.21
04001	ADRIANA FERREIRA DA C. BRAÚNA	01.02.20 A 31.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00264	ALBERT EINSTEIN FREITAS	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00948	ANA CLEIDE BEZERRA NOBRE	05.10.20 A 04.10.21	01.07.21 A 30.07.21
4083	ANA CRISTINA REBOUÇAS GUIMARÃES	17.09.20 A 16.09.21	01.07.21 A 30.07.21

03869	ANA HELENA LINHARES GONCALVES	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00292	ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA	09.03.20 A 08.03.21	01.07.21 A 30.07.21
04020	ANA PAULA DE LIMA DA SILVA	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
03839	ANALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01258	ANDRÉ RODRIGUES NETO	24.04.20 A 23.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00458	ANDRÉA REBOUÇAS MAIA	21.03.20 A 20.03.21	01.07.21 A 30.07.21
01338	ANTONIA EDLANGELA D. GONDIM	05.03.20 A 04.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00417	ANTÔNIA ÉLCIA DE OLIVEIRA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00849	ANTÔNIA EUZENETE PINHEIRO COSTA	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00600	ANTONIA MARTA REBOUÇAS DOS SANT.	01.07.20 A 31.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00402	ANTÔNIA MATILDE REBOUÇAS DOS SANTOS	02.04.20 A 01.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00557	ANTÔNIA NEUMA SILVEIRA MORAIS	26.01.20 A 25.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00555	ANTÔNIA NÚBIA MAIA CHAVES	26.01.20 A 25.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00424	ANTÔNIA VANUSA VIEIRA ROCHA COSTA	20.08.20 A 19.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01339	ANTONIA VIANA DE FREITAS	05.03.20 A 04.03.21	01.07.21 A 30.07.21
04035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	08.05.20 A 07.05.21	01.07.21 A 30.07.21
00262	ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00017	ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO SANTOS	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03825	ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01016	AUVANIR MOREIRA DE OLIVEIRA	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00391	AYLA MARIA CRISÓSTOMO	04.02.20 A 03.02.21	01.07.21 A 30.07.21
03902	CARLOS SERGIO RAMOS VELOSO	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00182	CELANIRA LÚCIO DE OLIVEIRA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00339	CELINA LÚCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00441	CELISÂNGELA NOGUEIRA GONDIM	02.08.20 A 01.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00025	CELMA FORTE LINHARES	07.02.20 A 07.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00413	CHARLIENE DE SOUZA LIMA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	01.07.20 A 01.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00582	CLAUDENIA REBOUÇAS DE GÓIS DA SILVA	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00250	CLAUDETE DIÓGENES DE OLIVEIRA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
4000	CLEANE CÉLIA SILVA DA COSTA	01.02.20 A 31.01.20	01.07.21 A 30.07.21
00562	CLEIDIVANE QUINTINO SANTIAGO	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00438	CLEMILDA PINHEIRO SANTOS	04.07.20 A 03.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00419	CLÉSIA REGINA DOMINGOS	17.05.20 A 16.05.21	01.07.21 A 30.07.21
03885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01213	CONSOLATA MÔNICA DE ANDRADE	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
3979	DANIELA OLIVEIRA CHAVES	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
3975	DANILO MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
04377	EDER FRANCISCO PINHEIRO	10.07.20 A 09.07.21	01.07.21 A 30.07.21
01215	EDILENE DE FREITAS REBOUÇAS	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00393	EDILEUZA FREITAS PINTO	16.02.20 A 15.02.21	01.07.21 A 30.07.21
03745	EDILEUZA JORGE VIANA	21.01.20 A 20.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00571	EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA	26.01.20 A 25.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00397	EDMILSON FERNANDES MAIA	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00226	EDNAR DULCINÉIA DOS REIS	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00342	EGÍDIA MARIA BEZERRA LIMA	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03824	ELANNE MAYARA SANTOS LIMA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00266	ELIANA NORONHA DE SOUZA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03862	ELIEZITE MACIEL	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00554	ELINETE BATISTA DA SILVA	13.10.20 A 12.10.21	01.07.21 A 30.07.21
01248	ELIONES MOREIRA MAIA	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
01176	ELISGARDÊNIA DE PAIVA DE SOUSA	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00180	ELIZEU CORREIA DE OLIVEIRA	02.03.20 A 01.03.21	01.07.21 A 30.07.21
01188	ENÁGILA BARRETO DE AQUINO	17.05.20 A 16.05.21	01.07.21 A 30.07.21
00585	EUGÊNIA MARIA BATISTA	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00030	EUSIMAR CLÁUDIO DO NASCIMENTO	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00031	EVANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00939	EVÂNIA REBOUÇAS MALVEIRA	05.10.20 A 04.10.21	01.07.21 A 30.07.21
03873	EVARISTA LIMA DA SILVA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00033	FÁTIMA MARIA DE MOURA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
04034	FERNANDO ANTONIO PEREIRA BEZERRA	08.05.20 A 07.05.21	01.07.21 A 30.07.21
00228	FRANCELÚCIA FEITOSA GUIMARÃES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00253	FRANCINEUSA RODRIGUES CHAVES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00577	FRANCISCA ANTÔNIA DE FREITAS CHAGAS	26.01.20 A 25.12.21	01.07.21 A 30.07.21
04016	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO SILVA	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00035	FRANCISCA DELVANIRA MAIA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00269	FRANCISCA FREIRE MAIA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00257	FRANCISCA INARA MAIA CHAVES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00591	FRANCISCA LUZINEIDE GONDIM	01.01.20 A 31.12.21	01.07.21 A 30.07.21
01277	FRANCISCA RAILDENE DE ALMEIDA GONDIM	30.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00271	FRANCISCA RODRIGUES CARNEIRO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00430	FRANCISCA SUELY PINHEIRO SANTOS	01.11.20 A 30.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00272	FRANCISCA VALRILENE MAIA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00560	FRANCISCA VICENTE DE ARAÚJO	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03931	FRANCISCO HERMERSON MAIA	11.01.20 A 10.01.21	01.07.21 A 30.07.21
04022	FRANCISCO JONAS DE LIMA ALVES	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00583	FRANCISCO MARCOS VIANA	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
01090	FRANCISCO NILTON SOARES	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00042	GERCILEIDE GADELHA PINTO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03867	GILDEMARCOS LIMA FREIRE	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00454	GILDETE MOREIRA DE SOUZA MAIA	29.02.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00537	GLAUDÊNIA CHAVES SIMPLÍCIO	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
04017	GLEICY DE SOUSA MAIA	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
3978	GUSTAVO JOSÉ MAIA HOLANDA	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00590	HILKIA MAGALHÃES CHAVES IZÍDIO	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00420	IRENE NOGUEIRA GONDIM DA SILVA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21

00565	IRINETE FERREIRA DE FRANÇA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00553	IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
01534	IVANIRA BRAÚNA DE FREITAS	22.03.20 A 21.03.21	01.07.21 A 30.07.21
01462	IVONILDE MARIA CALISTA MOUREIRA	30.01.20 A 29.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	02.01.20 A 01.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00277	JEAN CARTIER MAIA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03935	JOÃO GEANCARLOS MOREIRA DE ANDRADE	21.10.20 A 20.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00699	JOCÉLIO DOS SANTOS SILVA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03951	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	01.11.20 A 31.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00446	JOSÉ CLÉCIO MOREIRA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03854	JOSÉ EDVALDO CHAVES	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00456	JOSÉ IRANDIR DIAS DE SOUZA	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00427	JOSÉ NETO PAULO	14.09.20 A 13.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03864	JOSÉ ROZANIO DA SILVA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00589	JOSÉLIA MOREIRA DE LIMA	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
03877	JOYCE MARIELE DE OLIVEIRA DA COSTA	10.08.20 A 09.08.21	13.07.21 A 11.08.21
00556	JUCILENE ARAÚJO CHAVES	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00396	JURANDIR CLIMÉRIO DA COSTA	20.02.20 A 19.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00365	JURANDIR MENDES MAIA	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03863	KEILIANE FERNANDES DA COSTA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01189	KELLY KARINE MAIA ALENCAR	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03821	KEYLIANE MATIAS DE OLIVEIRA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00279	KÍSYA ACÁCIA DE ALMEIDA MALVEIRA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00280	LÉA MARIA MAIA DA PENHA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00872	LEANDRA ALVES DE LIMA	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00426	LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE	02.09.20 A 01.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00569	LOÂNGELA PESSOA C. DE ALMEIDA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00425	LOURDES MARIA DE MOURA	07.08.20 A 07.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00002	LOZÂNGELA PESSOA CHAVES	06.10.20 A 05.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00357	LUANA MARA MAURICIO DIÓGENES	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00460	LÚCIA FERNANDES PENHA	29.07.20 A 28.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00561	LÚCIA VIANA DOS REIS	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00563	LUCIÁGNO DE OLIVEIRA CHAVES	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00281	LUCIANA MARIA VIDAL DOS REIS	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03924	LUCIANO BERGSON PEREIRA DA SILVA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00574	LUIS REGINALDO DE ALMEIDA MAIA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00325	LURDEMIR DE OLIVEIRA CHAVES	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00049	LUZANIR MARIA MACHADO	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00493	MAELI GOMES DA SILVA	15.02.20 A 14.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00418	MAGNA DIÓGENES BESSA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00668	MARCOS WILTON DE MELO CHAVES	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00282	MARIA ADEILDA DE OLIVEIRA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00283	MARIA ALVANI DE SOUZA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00247	MARIA ÂNGELA SABINO DA SILVA	20.08.20 A 19.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00284	MARIA ANTÔNIA SALDANHA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
04862	MARIA AUGECIRA NORONHA DE ARAÚJO	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
4012	MARIA AURELIANA REBOUÇAS TAVARES	06.02.20 A 05.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00404	MARIA AURINEIDE RODRIGUES	07.07.20 A 04.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00006	MARIA DA SAÚDE DE ALMEIDA	09.10.20 A 08.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00407	MARIA DAS BROTAS FERREIRA MAIA MACIEL	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00343	MARIA DAS BROTAS GONDIM	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
01227	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00286	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00392	MARIA DO CARMO SOUZA	04.02.20 A 03.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00433	MARIA DO CÉU FERNANDES	08.02.20 A 07.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00263	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03302	MARIA DO SOCORRO DE LIMA ROGÉRIO	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03917	MARIA DORALICE DE OLIVEIRA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00289	MARIA ECLESIENE GONDIM	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00966	MARIA EDINI COSTA	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00320	MARIA ELINEUDA DA SILVA	03.02.20 A 02.02.21	01.07.21 A 30.07.21
01228	MARIA ELISANGELA DIAS DE SOUZA	03.04.19 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00572	MARIA ELISANGELA MOREIRA MAIA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00383	MARIA ERIDAN CHAVES	03.12.20 A 02.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00451	MARIA GERLÚCIA DE OLIVEIRA	15.02.20 A 14.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00255	MARIA GILDETE DE OLIVEIRA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00230	MARIA GLACIMAR BRANDÃO MACIEL	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00291	MARIA IRAJARA MAIA ROSENDO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00078	MARIA IRENE DE OLIVEIRA	01.01.20 A 31.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00575	MARIA IRENE FERNANDES DA SILVA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00079	MARIA IRINI DE OLIVEIRA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00931	MARIA JESUÍTA PEREIRA SILVA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00449	MARIA JOSÉ ALENCAR MARIANO	08.02.20 A 07.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00450	MARIA JOSÉ MAIA	25.05.20 A 24.05.21	01.07.21 A 30.07.21
00459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03845	MARIA JOSIVANIA DE LIMA MEDEIROS	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01229	MARIA JURANDI DE OLIVEIRA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
03920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00051	MARIA LIDUÍNA GUIMARÃES LIMA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03879	MARIA LOURDES DOS SANTOS	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00434	MARIA LUCELI GOMES MAIA	10.02.20 A 09.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00241	MARIA LUCIMAR SOARES DE MONTE	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03872	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00083	MARIA MARINDA DE LIMA DE ANDRADE	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00726	MARIA MIRACI DE LIMA	02.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00293	MARIA NAURI CHAVES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00294	MARIA NEIDE BEZERRA DE MELO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00435	MARIA NIVALDA GADELHA LIMA	02.03.20 A 01.03.21	01.07.21 A 30.07.21

00452	MARIA RODRIGUES DA SILVA	15.02.20 A 14.02.21	01.07.21 A 30.07.21
04009	MARIA ROSÂNGELA MAIA	06.02.20 A 05.02.21	01.07.21 A 30.07.21
04002	MARIA ROSEMEIRE FURTADO OLIVEIRA	01.02.20 A 31.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00599	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	01.07.20 A 31.07.21	01.07.21 A 30.07.21
00457	MARIA VALBERENE MAURÍCIO	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
03916	MARIA VIANA DE ALMEIDA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00248	MARIA ZENEIDE SOARES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00440	MARIA ZILVANIR DANIEL	16.08.20 A 15.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00411	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00297	MARLÚCIA REBOUÇAS DA COSTA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00536	MARTA CARNEIRO DA SILVA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03828	MARTA ROBERIA ALMEIDA LIMA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00298	MARUNICE ANSELMO DA SILVA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00382	MATILDES MENDES CHAVES	03.12.20 A 02.12.21	01.07.21 A 30.07.21
00578	MIRIAN MAIA DE OLIVEIRA	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
01321	MÔNICA MARIA GADELHA MAIA	18.01.20 A 17.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03894	NAIARA KILVIA ALMEIDA DE ARAÚJO	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03918	NAIZA REIJANE MAIA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03903	NEUMA MOREIRA MAIA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00431	NIZA REBOUÇAS DA COSTA	02.02.20 A 01.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00530	NOÉLIA MARTA GUIMARÃES BATISTA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00302	NUBERLÂNDIA GLAUBIA G. BATISTA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00568	OZANIRA GOMES DE OLIVEIRA PINTO	26.01.20 A 25.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00395	OZIAS GALVÃO DOS SANTOS	16.02.20 A 15.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00405	RAIMUNDA FREITAS MAIA	17.05.20 A 16.05.21	01.07.21 A 30.07.21
00379	RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA	14.11.20 A 13.11.21	01.07.21 A 30.07.21
04006	RAIMUNDA ZITA OLIVEIRA LIMA	13.12.19 A 12.12.20	01.07.21 A 30.07.21
03832	RAIMUNDO MALVEIRA DE FREITAS FILHO	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
04024	RAIMUNDO MENDES CHAVES	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00887	REGIANI MARIA SILVESTRE DE BRITO	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
00303	REGINA MARIA MAIA PINTO	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00439	REJANE MARIA CANUTO DE LIMA	10.05.20 A 09.05.21	01.07.21 A 30.07.21
01233	RENATA LACERDA GIRÃO BRASIL	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
00409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
01399	RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	03.08.20 A 02.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00304	ROSA MARIA ALVES MAGALHÃES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00305	RUFINIANO GÓIS DE MORAIS	20.01.20 A 19.01.21	01.07.21 A 30.07.21
03796	SAMUEL NETO MALVEIRA SOMBRA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03874	SILDEVANIA CHAVES MACEDO	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03910	SOCORRO ALDENI CAMPELO LIMA MAIA	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
03858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
03937	THIAGO PESSOA DE LIMA	21.10.20 A 20.10.21	01.07.21 A 30.07.21
00307	VALDENES VERIAN MAIA	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00309	VERÔNICA MENDES CHAVES	01.09.20 A 31.08.21	01.07.21 A 30.07.21
3476	VILANEIDE REBOUÇAS NOBRE	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21
00474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	09.02.20 A 08.02.21	01.07.21 A 30.07.21
03875	WANESSA SILDEANDRA M. GONDIM	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00611	ZEZIMÁRIA GUERREIRO FREIRE SIQUEIRA	01.04.20 A 31.03.21	01.07.21 A 30.07.21
GABINETE DO PREFEITO			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
03804	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
00514	MARIA MARLY DE SOUZA	26.08.20 A 25.08.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
03896	THAINA MARIA CHAVES	12.09.20 A 11.09.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE SPORTE E JUVENTUDE			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00492	LIDIMEYRE MOREIRA ANDRADE	15.03.20 A 14.03.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
01030	CARLA REGINA MAIA GERONIMO	10.01.20 A 09.01.21	01.07.21 A 30.07.21
00697	DOROTEIA CHAVES MAIA	03.04.20 A 02.04.21	01.07.21 A 30.07.21
01245	MARLENE MOREIRA DE AQUINO	04.04.20 A 03.04.21	01.07.21 A 30.07.21
01251	PATRICIO DA SILVA DE FREITAS	01.11.20 A 31.10.21	01.07.21 A 30.07.21
03298	RIZONEIDE ANTÔNIO MAURICIO	03.03.20 A 02.03.21	01.07.21 A 30.07.21
03834	ROCICLEIDE MARIA DA SILVA	10.08.20 A 09.08.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE CULTURA			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
00341	VANDERLEIA F. PIMENTA DA COSTA	01.10.20 A 30.09.21	01.07.21 A 30.07.21
00422	VANEIDE FREITAS MAIA	27.05.20 A 26.05.21	01.07.21 A 30.07.21
03322	VIVIANE MAIA KFURI	25.04.20 A 24.04.21	01.07.21 A 30.07.21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA			
COD	**NOME**	**PERÍODO REFERENTE**	**GOZO**
01218	EVALDEMBERG VIANA CHAVES	01.03.20 A 28.02.21	01.07.21 A 30.07.21

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de junho de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2545BCD7